

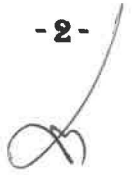
ATA Nº 28

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025: - -

----- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Eduardo Teixeira, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 1. INFORMAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas, das quais se destacam: • **Oficialização da Associação Pentágono Urbano** - Viana do Castelo juntou-se oficialmente à Associação Pentágono Urbano, que passa agora a integrar cinco cidades: Barcelos, Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Viana do Castelo. Foi também renovado o Protocolo da Bilheteira Eletrónica em Rede e do Cartão Pentágono Cultural, que garante

50% de desconto nos bilhetes para espetáculos, vantagens em equipamentos culturais e benefícios exclusivos por apenas 30€/ano (25€ em renovações), numa sessão onde foi ainda apresentado o MAP – Minho Access Point, uma plataforma digital com informação sobre parques e lugares de estacionamento, carregadores de veículos elétricos, redes de autocarro e contagem de veículos em circulação. • **Câmara Municipal apoia com 745 mil euros construção de residência com 400 novas camas do IPVC** - Foi firmado o Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município e Instituto Politécnico de Viana do Castelo com vista à atribuição de um apoio municipal de 745 mil euros à construção da residência do Campus da Praia Norte do IPVC. A empreitada inclui cantina, gabinete de saúde, ginásio e quartos adaptados, e integra o plano estratégico que quase duplica a oferta de alojamento estudantil acessível no Politécnico de Viana. A residência, a surgir no campus da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG-IPVC), junto à Praia Norte, vai disponibilizar 400 novas camas, distribuídas por 160 quartos duplos, 40 quartos individuais, 10 quartos adaptados para estudantes com mobilidade condicionada, 10 estúdios individuais e 10 estúdios duplos, sendo todos os quartos equipados com casa de banho privativa. • **Semana Europeia do Desporto** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo comemora, até 30 de setembro, a Semana Europeia do Desporto com várias atividades físicas realizadas nas suas instalações e em vários espaços da cidade para promover a prática de exercício e incentivar hábitos saudáveis entre colaboradores e da autarquia e comunidade em geral. Esta iniciativa da Comissão Europeia, que já vai na 11ª edição, tem como objetivo promover o desporto e a atividade física em toda a Europa, junto de todos os cidadãos. Em 2025, a campanha [#BeActive](#) e da Semana Europeia do Desporto tem o seu foco em celebrar a era digital com mais atividade física, “Mais Movimento e Menos Scroll”. • **D.A.M.A em Viana do Castelo** - A Praça da República foi palco de um pequeno concerto dos D.A.M.A, que escolheram a cidade de Viana do Castelo para apresentar, ao vivo, o seu mais recente single “Ficar Óai”! A noite contou ainda com a participação especial do artista José Amaro para uma verdadeira

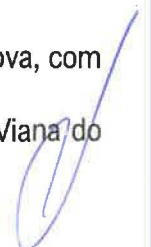


homenagem à alma minhota e à tradição das Festas d'Agonia, que continuam a inspirar gerações.

● **Dia Mundial do Turismo** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e diversos parceiros promoveram o Dia Mundial do Turismo 2025, dedicado ao tema “Turismo e Transformação Sustentável”. Para celebrar a efeméride, foi garantido o acesso gratuito ao Elevador de Santa Luzia, mini-autocarros elétricos e aos diversos espaços museológicos da cidade como o Museu do Traje, Museu de Artes Decorativas, Casa dos Nichos - Núcleo de Arqueologia, Centro Interpretativo do Caminho Português da Costa, Centro de Monitorização e Interpretação e Ambiental, Centro de Mar (a bordo do Navio Gil Eannes), Porta de Arga | Os Mineiros e os Minérios e Citânia de Santa Luzia.

● **Viana do Castelo acolhe a “maior e mais longa” conferência sobre Ruby na Europa** - Viana do Castelo recebeu o EuRuKo (European Ruby Conference), a maior e mais longa conferência sobre Ruby na Europa, que reuniu centenas de participantes, além de oradores de renome internacional. Ao longo de mais de duas décadas de existência, o EuRuKo já passou por grandes cidades como Barcelona, Berlim, Amesterdão, Atenas e Vilnius, destacando-se como um evento de referência na comunidade global de programação em Ruby. Sendo um evento consolidado e reconhecido mundialmente, esta presença em Viana do Castelo trouxe benefícios diretos e indiretos para a economia local, dinamizando setores como o turismo, a restauração e os serviços. Com o apoio logístico da Câmara Municipal e a estrutura organizacional já estabelecida, a promoção deste evento permitirá a Viana do Castelo reforçar a sua posição como destino atrativo para eventos de grande escala.


● **Semana Europeia da Mobilidade** - Viana do Castelo assinalou, de 16 a 22 de setembro, a Semana Europeia da Mobilidade com várias iniciativas, entre as quais se destacaram uma mostra de viaturas elétricas, ações de sensibilização sobre prevenção rodoviária para os mais novos, circuitos para atividades infantis, um “Rua a Brincar”, uma Gincana e Sessão para aprender a andar de bicicleta para adultos e graúdos, uma ação dinamizada pela Escola de Condução Vida Nova, com a presença da GNR, PSP e Bombeiros Sapadores e vários moto clubes dos distritos de Viana do



Castelo e Braga. (a) Luís Nobre.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO**

– A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Um primeiro assunto que para mim, infelizmente, é incontornável. Dentro dos constrangimentos e vicissitudes espectáveis no lançamento do novo sistema de transportes, o que de facto me surpreendeu e me custa a compreender que tenha estado a falhar, é o transporte escolar. A experiência e o conhecimento que advém de anos a fio a conciliar o transporte público com os horários e circuitos que dão resposta aos alunos e às famílias, que se deslocam para as diferentes escolas do Concelho, deveria ser razão bastante para não haver falhas de qualquer espécie nesta área. A constituição das turmas e a elaboração dos horários das escolas das áreas de influência dos alunos que se deslocam, são concretizados atempadamente. Daí que se esclareça eu gostaria de saber o que realmente levou às inúmeras reclamações dos alunos e encarregados de educação nesta matéria. O que é que se passou para que os horários e as linhas dos transportes, que devem servir de forma eficaz os alunos nas suas deslocações para os diferentes estabelecimentos de ensino, ter falhado de forma tão clamorosa. Outro assunto. Hesitei em trazer este assunto à reunião de Câmara. É matéria delicada. No entanto, as imensas solicitações recebidas dos mais variados quadrantes, que me abstenho de especificar, todas no sentido de obter confirmação ou desmentido sobre um grave incidente que terá sucedido nesta Câmara, determinam-me a questionar o Senhor Presidente. Sendo o responsável máximo da Câmara Municipal, entendo ser do superior interesse desta Instituição que esclareça cabalmente o seguinte: O representante de um Clube de Guimarães, com quem a Câmara tem em vista protocolar a organização do Rali de Viana, no final de uma reunião com o senhor Presidente e com o senhor Vereador do Desporto, terá agredido verbalmente - e até terá tentado fazê-lo fisicamente - o assessor técnico da Câmara para os desportos motorizados, Renato Pita. O Renato Pita é nosso cidadão de mérito, a quem o Município solicitou expressamente colaboração relevante no âmbito da área em questão, o desporto motorizado, o Rali de Viana. As


ações que referi terão sucedido na presença do senhor Vereador e presenciadas parcialmente pela segurança interna. Uma tal situação, deplorável em si mesma, é gravemente desrespeitosa para com esta Câmara. Segundo apurei, as razões que subjazem à divergência terão sido os reparos e críticas feitos pelo assessor técnico para os desportos motorizados Renato Pita: os custos excessivos e eventualmente descabidos do evento, a imputar à Câmara pelo referido Clube, por estarem insuficientemente especificados ou não se justificarem, a par de questões relacionadas com a segurança a garantir na prova. Já da minha "lavra", pergunto porque razão se está a negociar com um Clube de Guimarães a organização do Rali, quando o nosso "Vianense" tem uma secção de automobilismo que terá a devida capacidade de realização? Com o devido respeito, porque não olhamos para os nossos, para as valências do Concelho? Adiante. Mas volto atrás. Impõe-se-me que pergunte: as coisas ficaram assim mesmo, o que realmente seria deveras lamentável? Ou foram tomadas medidas adequadas, que demonstrem que um tal comportamento é inaceitável? Esta Câmara tem de se dar ao respeito, de exigir respeito para si e os seus tal, como o senhor Presidente tem exigido, e bem, ao longo do mandato em situações similares decorrentes de intervenções de alguns munícipes no final das reuniões de Câmara. Isto não pode ser ignorado, senhor Presidente, de todo, a Câmara não pode de forma alguma pactuar com condutas deploráveis como esta, que necessariamente, imperiosamente, têm que ter consequências. Fico a aguardar o seu esclarecimento. Algo totalmente diferente para terminar. Tendo presente a informação que esta reunião do executivo será presumivelmente a última deste mandato, gostaria de proferir algumas considerações em tom de despedida. Com a sua benevolência, Senhor Presidente. Não irei fazer nenhuma resenha ou análise detalhada do trabalho que aqui desenvolvi em representação do CDS, nem das tomadas de posição assumidas ao longo do mandato. Não tenho a menor dúvida, em consciência, que sempre as justifiquei e sustentei em tempo oportuno. No entanto gostaria de deixar registado que, para mim, pessoalmente, toda a participação cívica no campo da política, foram



trabalho a pensar no bem comum, fôsse como responsável local ou distrital do partido que represento, o CDS, fosse na Assembleia da República ou aqui na Câmara, em qualquer dos dois mandatos que cumpri, distintos e bem separados no tempo, que o senhor Presidente testemunhou. Sem falsas modéstias, acho que o modelo de actuação, como Vereadora da oposição, que pautou o meu desempenho e representação, não são passíveis de grande reparo. Tentei, e acredito ter conseguido demonstrar, que é possível exercer o mandato de Vereador de oposição com dedicação, competência, isenção e até elevação. Todos os que estiveram presentes nas reuniões, à volta desta mesa, a par dos que a elas assistiram, terão feito esse julgamento e apreciação. Para os que não estiveram aqui, fica tudo o que fiz questão de deixar para memória futura, plasmado nas actas, no registo das intervenções, nos pedidos de esclarecimento, nas declarações de voto e até mesmo nas simples sugestões de aperfeiçoamento de redacção. Há uma componente, não visível, mas relevante para o cabal desempenho do meu trabalho como Vereadora, a prestimosa colaboração de muita gente desta Câmara. Consequentemente, quero agradecer publicamente a todos os funcionários, técnicos e responsáveis das diferentes divisões e departamentos por me terem recebido, elucidado e disponibilizado toda a informação solicitada. Bem assim, devo agradecer também, e permitam-me que nomeie o senhor Dr. Neiva Marques, Director do Departamento de Administração Geral e nosso Secretário, ao senhor Chefe de Gabinete do senhor Presidente, ambos sempre inexcedíveis comigo, e realçar a colaboração das senhoras D. Georgina e Carolina, que são merecedoras do meu reconhecimento e respeito pela forma eficaz, eficiente, competente e leal com que sempre me trataram pessoal e institucionalmente. O mesmo posso dizer das senhoras e senhores Vereadores e do senhor Presidente, pese embora tudo quanto nos dividiu e não concordamos. O trabalho de um Vereador da oposição não se cinge ao que se passa nas reuniões públicas. Foi-me permitido ser um entreposto e mensageira do que entendo que um eleito deve cumprir: levar os problemas dos munícipes ao conhecimento dos senhores Vereadores com pelouro

para que, dentro da legalidade, com justiça e equidade - cada caso é um caso - , estarem do lado da solução. Tenho que reconhecer que sempre beneficieei, ou quase, da disponibilidade, boa vontade, colaboração e o empenho das senhoras e dos senhores Vereadores e do senhor Presidente. Agradeço penhoradamente. Para terminar: tenho óbvio interesse no resultado da eleição que se aproxima. Apesar de ter decidido não aceitar fazer parte da candidatura da Coligação AD PSD/CDS, não posso, ainda em consciência, desejar sucesso aos presentes. Mas posso desejar tudo de bom a todos. Foi uma honra e um prazer fazer parte deste executivo e, com a ajuda de todos, tentar servir uma vez mais o nosso Concelho. Uma última referência aos meus colegas Vereadores da oposição, que aprendi a conhecer e a estimar e cujo trabalho, com naturais diferenças de estilo e convicções, também me cumpre reconhecer e agradecer. Obrigada a todos. (a) Ilda Araújo Novo”.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE – O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Caros Vianenses, Caros colegas do Executivo Municipal, É com um misto de emoção e de sentido de dever cumprido que hoje me dirijo a todos vós, agora que estou prestes a concluir o meu mandato como vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Faço-o neste momento, antes do ato eleitoral, por entender ser este o momento certo. Quero começar por afirmar que, ao longo destes anos, assumi cada decisão, cada posição e cada intervenção com um único objetivo: a defesa intransigente dos superiores interesses dos Vianenses. Essa foi sempre a minha linha de orientação, o meu guia e a razão do meu empenho. Nunca me deixei condicionar por dogmas nem por fundamentalismos ideológicos. A minha postura foi sempre a de praticar aquilo a que gosto de chamar de política do bom senso. E essa política, que não se guia por preconceitos nem por posições fechadas, mas sim pela análise realista e ponderada de cada situação, permitiu-me agir com liberdade de espírito e com consciência tranquila. Emprestei a este mandato a experiência de vida e profissional que acumulei ao longo de mais de três décadas. Coloquei o meu tempo, o meu esforço e a minha dedicação ao serviço da nossa comunidade.



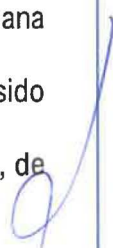
procurandó sempre fazer o melhor que sabia e podia. Sei que, por vezes, nem todas as decisões foram fáceis, mas asseguro que todas elas foram tomadas com a responsabilidade de quem sabia que estava em causa o futuro da nossa terra e o bem-estar dos nossos concidadãos. Quando, em consciência, não concordei com uma proposta, manifestei essa discordância. Mas fiz questão de que cada posição divergente estivesse sustentada por uma análise profunda, detalhada e devidamente fundamentada. Nunca fiz da oposição uma bandeira gratuita. Pelo contrário: estudei cada dossiê, procurei compreender o contexto, pesei os prós e os contras, e apenas depois tomei posição. Essa foi sempre a minha forma de estar: fundamentar as divergências com ponderação, com respeito e com sentido de responsabilidade. Este caminho foi também, para mim, um processo de grande aprendizagem. A atividade autárquica tem vindo a evoluir, tornando-se cada vez mais complexa na sua gestão e cada vez mais exigente na responsabilidade associada. Servir os Vianenses neste contexto foi um enorme desafio, mas também uma oportunidade ímpar de crescimento pessoal e cívico. Quero deixar uma palavra de apreço e de reconhecimento a todos os membros deste Executivo, independentemente das diferenças políticas que naturalmente existiram. Foi um privilégio trabalhar convosco. A política faz-se de ideias, de visões e, inevitavelmente, de divergências. Mas a política autárquica tem também uma dimensão humana que não podemos esquecer. Por isso, quero pedir desculpa se, no calor das discussões e da troca de argumentos, por vezes mais acesa, alguma palavra minha possa ter ofendido ou ferido suscetibilidades. Não foi essa a minha intenção. Sempre me movi pelo desejo sincero de contribuir para o progresso da nossa cidade e para o bem de todos. Aos que agora continuarão este trabalho, deixo um apelo que considero fundamental: que mantenham sempre no horizonte das vossas decisões os superiores interesses dos Vianenses. Mais do que cores partidárias, mais do que estratégias políticas, o que deve prevalecer é o serviço às pessoas, às famílias, às empresas e às instituições que fazem de Viana do Castelo uma terra única e especial. A nossa cidade merece que se tomem decisões com

visão, mas também com sensatez; com ambição, mas também com prudência; com firmeza, mas também com humanidade. Chego, assim, ao final deste ciclo com a tranquilidade de consciência de quem procurou dar o seu melhor. E com a gratidão imensa por ter tido a oportunidade e a honra de servir os Vianenses e a minha terra natal. Essa será sempre uma marca indelével no meu percurso de vida. Muito obrigado a todos. (a) Paulo Vale". **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO** – A Vereadora Cláudia Marinho fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Antes de dirigir as minhas palavras finais de despedida, gostaria de colocar duas questões que considero importantes e oportunas, até porque, esta será a última reunião de Câmara no âmbito do presente mandato. A primeira questão prende-se com o Infantário Cogumelo. Em meados de 2024, a Associação de Pais fez chegar ao senhor vereador da respetiva área um conjunto de preocupações relativamente ao estado da infraestrutura. Em concreto, foi referido que o infantário tem 52 persianas estragadas, que permanecem, na sua maioria, fechadas por não ser possível abri-las, o que priva as crianças de usufruírem da luz natural no interior da instituição. Para além desta situação, subsiste ainda um problema de segurança relacionado com extintores e mangueiras de incêndio que se encontram fora da validade. Foi-me pedido por vários pais que relembresse esta questão, sublinhando a importância da segurança e do bem-estar das crianças do Infantário Cogumelo. A segunda questão tem a ver com a passagem da Casa Mortuária para o cemitério. Gostaria de saber qual o ponto de situação relativamente a essa intervenção, se já foi efetuado algum trabalho ou se existe algum planeamento definido, uma vez que desconheço em que fase se encontra. Feitas estas notas, permita-me agora algumas palavras de balanço e despedida. Chego ao fim deste mandato como vereadora da oposição com um sentimento profundo de dever cumprido. Estes anos representaram para mim um percurso exigente, mas também profundamente enriquecedor. Foram anos de aprendizagem constante, de entrega, de escuta e de diálogo. Compreendi, na

prática, que servir a nossa Terra é, acima de tudo, um ato de compromisso, de dedicação e de responsabilidade perante Viana do Castelo e perante todos os que aqui vivem. Aprendi que a política local, para além da dimensão partidária, é feita sobretudo de proximidade, de presença junto das pessoas e das suas preocupações quotidianas. Este exercício ensinou-me que ouvir é tão importante quanto propor, que dialogar é tão essencial quanto decidir, e que, mesmo na oposição, é possível contribuir para melhorar a vida coletiva e dar voz às necessidades da população. Quero deixar um tributo sincero e sentido a todos os trabalhadores do Município. O vosso profissionalismo, rigor e dedicação, tantas vezes exercidos de forma silenciosa e discreta, são a base que sustenta esta autarquia e que permite que o serviço público chegue a todos os cantos do concelho. A todos vós, o meu reconhecimento e a minha gratidão. Permitam-me ainda uma palavra muito especial para a Georgina e Carolina da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, cuja generosidade, rigor e apoio constante foram faróis seguros em momentos mais desafiantes deste mandato. A sua disponibilidade, a sua competência e a sua amizade foram fundamentais e merecem ser aqui publicamente reconhecidas. A todos os que me acompanharam ao longo deste percurso, colegas, amigos e cidadãos, deixo um agradecimento profundo. Cada gesto de apoio, cada palavra de incentivo e cada momento partilhado contribuíram não só para o meu desempenho como vereadora, mas também para o meu crescimento pessoal e cívico. Estou convicta de que o futuro de Viana do Castelo será uma construção coletiva. Dependerá da coragem, da dedicação e da visão de todos nós, eleitos, trabalhadores, cidadãos e instituições. Tenho a certeza de que, com esse espírito de compromisso e de entrega, continuaremos a escrever a história desta cidade com orgulho, com dignidade e com esperança. Muito obrigada. (a) Cláudia Marinho". **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA – O Vereador Eduardo Teixeira fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Estamos em alturas de balanço e, portanto, não estando

na corrida à Câmara Municipal, quero começar por deixar uma palavra de apreço à Senhora Vereadora Ilda Araújo Novo, ao Senhor Vereador Paulo Vale e à Senhora Vereadora Cláudia Marinho. Sei que todos deram o melhor de si nas causas em que se envolveram e que, ao longo deste mandato, sempre fomos defensores da causa pública dentro desta Câmara. Esse é um ponto que considero importante realçar. Permita-me agora levantar três ou quatro assuntos que considero relevantes. Em primeiro lugar, relativamente a uma situação já afluída pela Senhora Vereadora Ilda Araújo Novo, mas que entendo não poder deixar de questionar pela gravidade dos factos e pelo cidadão de mérito em causa, que sempre contou com o reconhecimento e a amizade deste Conselho. Refiro-me à organização do Rali de Viana. É sabido que a apresentação do livro foi adiada, mas havia a perspetiva de se encontrar uma solução que otimizasse o evento, assegurando um custo reduzido para o Município. Contudo, surgiu a informação de que, após uma reunião entre esse cidadão de mérito e V. Exa., realizada aqui no Município, terão ocorrido episódios absolutamente insólitos, complexos e, diria, até inaceitáveis, alegadamente presenciados pelo Senhor Vereador Ricardo Rego, por outro elemento da autarquia e pelo agente de segurança que presta serviço no edifício. Segundo os relatos, os acontecimentos terão ocorrido já no interior do Paço Municipal, logo após a reunião, e terão sido registados pelas câmaras de vigilância. Assim, pergunto-lhe, Senhor Presidente: 1. Confirma que esses factos ocorreram? 2. Que diligências tomou o Município, caso os relatos se confirmem? 3. Já foram visionadas as imagens das câmaras de segurança? 4. Qual a justificação para, apesar dessa colaboração do cidadão de mérito, a organização do evento ter sido atribuída ao clube de Guimarães? Em segundo lugar, gostaria de obter esclarecimentos sobre o apoio de 100.000 euros que esta Câmara deliberou atribuir à Urgência Pediátrica e às obras do Hospital de Viana do Castelo. Foi-me transmitido que, passados vários meses, esse montante ainda não terá sido entregue a ULSAM. Assim, peço formalmente a informação e a respetiva guia de pagamento, de



forma a poder esclarecer quem me questionou sobre esta situação. Em terceiro lugar, várias instituições locais têm-me transmitido preocupações quanto aos atrasos nos pagamentos da Câmara, sobretudo no que respeita a apoios sociais. Dou como exemplo concreto uma instituição de apoio ao sangue, que referiu estar em sérias dificuldades financeiras. Segundo informação que me foi transmitida, a Câmara apenas pagou o primeiro trimestre deste ano, estando em atraso seis meses (de abril a setembro). Como sabemos, seis meses de atraso são extremamente relevantes para a sobrevivência de instituições que prestam serviços essenciais. Gostaria, por isso, de saber como está a ser gerida esta situação e quando se prevê a regularização dos pagamentos. Por fim, uma última nota relativamente à Associação "Zeus e os Deuses dos Bigodes", que tem desenvolvido, com grande empenho, um trabalho de apoio a animais abandonados, substituindo-se, muitas vezes, ao Estado naquilo que deveria ser a sua função. Esta associação, que alia também a vertente do artesanato, tem procurado soluções sustentáveis para continuar a sua missão. Sei que já solicitaram apoio ao Município, mas foi-lhes impedida a participação na Feira de Artesanato, por alegada falta de qualidade. Ora, independentemente dessa avaliação, entendo que aqui existe uma dimensão social que deve ser valorizada, e que justificaria, a meu ver, um apoio do Município. Senhor Presidente, estas são as questões que gostaria de ver esclarecidas. Muito obrigado. (a) Eduardo Teixeira." **INTERVENÇÃO DO**


PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara fez a seguinte intervenção –

“Começava naturalmente por agradecer as palavras que me foram dirigidas nesta perspetiva de despedida. Tenho-o feito em vários momentos e volto a reconhecer a importância da vossa intervenção, da vossa participação e do vosso contributo ao longo deste mandato. É verdade que, em algumas ocasiões, tivemos discussões mais calorosas, mas isso nunca retirou valor ao papel absolutamente fundamental que todos tiveram para o sucesso do trabalho realizado. Acredito que os vianenses reconhecem que os resultados alcançados são também fruto da ação

de todos, porque cada intervenção, cada posição crítica ou cada contributo ajudou a consolidar ideias, a fundamentar melhor as propostas e, em última análise, a permitir melhores decisões. Esse é, afinal, o verdadeiro processo democrático: a devolução do mandato e a aprendizagem coletiva. Tivemos vereadores com experiência de mandatos anteriores e outros que aqui estiveram pela primeira vez. Foi um processo de aprendizagem para todos. Também para mim, enquanto Presidente de Câmara, esta experiência foi profundamente enriquecedora e marcou o meu percurso pessoal e político. Como vários referiram, no respeito que soubemos cultivar entre nós, criaram-se afetos, e esses laços, quando verdadeiros, são sentidos e ficam. Quero, por isso, agradecer e retribuir. Se em algum momento fui menos cordial ou deselegante, tanto para com vereadores da oposição como para com vereadores da maioria, deixo aqui também as minhas desculpas. A intensidade de algumas discussões faz parte da vida política, mas soubemos sempre ultrapassar esses momentos e aprender com eles. Relativamente à situação levantada sobre um incidente ocorrido nas instalações municipais, quero dizer claramente que lamento profundamente. Não tenho detalhes, não os procurei e não os devo procurar, porque não me cabe gerir incidentes de natureza pessoal entre cidadãos, ainda que tenham ocorrido no espaço municipal. Se tivesse acontecido no meu gabinete ou na minha presença, naturalmente teria de intervir. Assim, reitero: não tenho detalhes, não os quero ter e não me compete abrir qualquer procedimento relativamente a prestadores de serviços. Compete-me, sim, assegurar que os projetos do Município decorrem com rigor, com segurança e com transparência. Quero também sublinhar a minha relação de reconhecimento com o piloto Renato Pita. Sempre associei publicamente o Município ao seu percurso desportivo, de grande mérito, e continuarei a manifestar essa admiração e apoio, nomeadamente no âmbito da educação rodoviária nas escolas. A opção pela organização do Rali de Viana através de um clube foi uma decisão operacional, mas isso não belisca, de forma alguma, a colaboração que se pretende manter com

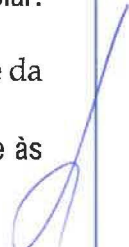
o Renato Pita, no âmbito da consultoria e assessoria técnica que tem prestado. Em relação às questões levantadas pela Senhora Vereadora Cláudia Marinho, designadamente sobre o Infantário Cogumelo, a situação dos extintores e das mangueiras, bem como a manutenção geral do edifício, esclareço que esse é também um domínio de responsabilidade da Junta de Freguesia, e já transmiti instruções para que sejam avaliadas e resolvidas as necessidades em causa. Por fim, acompanho as palavras de apreço que foram dirigidas aos trabalhadores do Município. Quero reiterar esse reconhecimento: o profissionalismo, a dedicação e a competência dos nossos funcionários são o verdadeiro suporte da autarquia. Permitam-me destacar também, como foi referido, a Georgina e a Carolina, que, tanto nas reuniões de Câmara como na Assembleia Municipal, têm sido referências de rigor, dedicação e disponibilidade. Desejo a todos os senhores vereadores os maiores sucessos pessoais e profissionais no futuro. Esta experiência foi, para mim, muito gratificante e estou certo de que, independentemente das diferenças políticas, soubemos construir laços de respeito e, em muitos casos, até de amizade. (a) Luis Nobre”.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL VITORINO – O Vereador Manuel Vitorino fez a seguinte intervenção – “Recebi a Comissão de Pais, como recebo sempre outras entidades, e faço-o sempre na presença do Senhor Diretor do Agrupamento, porque desde 2008, com o Decreto-Lei n.º 75/2008, posteriormente alterado pelo n.º 137/2012, ficou estabelecido que existe um órgão unipessoal, o Diretor, que representa, administra e gere o estabelecimento escolar, ou neste caso o agrupamento. Todos sabemos que o Agrupamento de Escolas da Abelheira atravessou recentemente um período de profunda turbulência que levou à exoneração de todos os seus órgãos: Diretor, Conselho Geral, Conselho Pedagógico. Não cabe aqui entrar em apreciações detalhadas sobre essa situação, mas importa registá-la com o recato e a moderação que o assunto exige. O certo é que esse período teve impacto direto na missão dos órgãos, quer ao nível pedagógico, quer na articulação necessária com o Município. Ora, importa



sublinhar que, apesar de o Município ter competências transferidas nesta área, não lhe cabe “invadir” uma escola para substituir estores ou realizar pequenas reparações. Todas as intervenções são feitas em articulação com o Diretor do Agrupamento, que é o responsável máximo. Recordo que essa articulação, até há alguns meses, não era tão diligente como hoje, e isso refletia-se na manutenção diária dos equipamentos escolares. Atualmente, estão a decorrer grandes intervenções de fundo em duas escolas. Se observarmos o estado de conservação anterior, percebemos a ausência de um cuidado diário adequado. Quanto ao caso concreto do Jardim de Infância “Cogumelo”, que pertence ao Agrupamento da Abelheira, posso dizer que os serviços municipais já estão a tratar da substituição dos estores. Quero também deixar uma nota às Associações de Pais: não têm competência de gestão dos estabelecimentos escolares. Podem e devem dialogar com os Diretores, mas a gestão é da responsabilidade do Diretor e da sua equipa. Compreendo o voluntarismo das associações, mas muitas vezes essa intervenção paralela cria entropia no sistema, em vez de o ajudar a funcionar. Nos estabelecimentos escolares, a utilização é intensa e diária. É normal que se partam vidros, que se desgastem válvulas de gás ou que seja necessário substituir estores. Para isso, existe uma plataforma própria onde o Diretor e a sua equipa registam os pedidos, permitindo um acompanhamento em tempo real das necessidades de manutenção. As juntas de freguesia também colaboram, habitualmente, em pequenas reparações. Contudo, quando chegamos a situações como a das 52 persianas em mau estado, fica evidente que houve falta de cuidado atempado. Aqui recordo a chamada política das *Broken Windows*: se uma janela parte, deve ser reparada de imediato, porque está demonstrado que a degradação não tratada gera tendência para uma degradação generalizada do espaço. Essa é a filosofia que deve orientar a manutenção do património escolar.

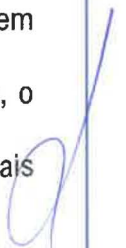
(a) Manuel Vitorino.”. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara fez a seguinte intervenção – “Retomava agora algumas explicações relativamente às



questões que ficaram por responder, em particular as que foram colocadas pela Senhora Vereadora Ilda Araújo Novo, relativamente aos transportes escolares. Como é habitual no início de cada ano letivo, existem sempre reajustamentos e articulações necessárias entre a Câmara Municipal, os agrupamentos escolares e, naturalmente, as operadoras de transporte, para garantir que todas as situações ficam devidamente asseguradas. Este ano não foi exceção. Houve necessidade de adaptação e, até quarta-feira, todas as situações reportadas ficarão sanadas. Houve também inovação na organização dos agrupamentos, que tiveram de tomar decisões muito próximo da abertura do ano escolar, o que exigiu uma resposta rápida, em articulação com a autarquia e com as empresas prestadoras de serviço. Importa ainda esclarecer que algumas das situações apontadas não dizem diretamente respeito ao novo serviço de transportes urbanos do Município, mas sim à Comunidade Intermunicipal, que é a entidade responsável por uma parte desta área. Já estamos em articulação com a CIM, no sentido de corrigir as falhas com a maior brevidade possível, tal como acontece todos os anos, e tudo será resolvido dentro da normalidade. Relativamente à questão da passagem direta entre o cemitério e a nova casa mortuária, confirmo que a intervenção está prevista e será concretizada em breve. Houve necessidade de proceder à montagem da grua para o início da obra, o que causou algum atraso, mas este compromisso será naturalmente cumprido e a intervenção terá início a curto prazo. No que toca às questões levantadas pelo Senhor Vereador Eduardo Teixeira, nomeadamente sobre os pagamentos em atraso a instituições, esclareço o seguinte: segundo a informação disponível, a instituição referida recebeu o último pagamento em março de 2025. Ou seja, está dentro do prazo de 90 dias habitualmente praticado pela tesouraria municipal. Admito que possa haver perceção de atraso, mas não tenho registo de queixas formais desta instituição dirigidas a mim ou aos serviços. Estranho, aliás, que tal não me tenha sido comunicado diretamente, até porque o Presidente da instituição tem os meus contactos. De qualquer forma, verificaremos a situação



com os serviços financeiros e, caso se confirme alguma dificuldade excepcional, encontraremos forma de a mitigar. Por último, relativamente à associação de apoio a animais, recordo que o assunto do artesanato foi já respondido pelo Senhor Vereador da Cultura. No entanto, pedirei à Senhora Vereadora Carlota, que tem acompanhado mais de perto esta matéria, que complemente a informação, caso haja detalhes adicionais a prestar. (a) Luis Nobre.” **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLOTA BORGES** - A Vereadora Carlota Borges fez a seguinte intervenção – “Gostaria de esclarecer, relativamente à associação em causa, que tive oportunidade de reunir com a responsável no passado dia 25 de julho de 2025, aproveito para a cumprimentar, pois está hoje presente nesta sessão. Nessa reunião pude compreender melhor o trabalho desenvolvido pela associação, que é, sem dúvida, distinto e meritório, uma vez que se dedica exclusivamente a animais com doenças graves ou já em fim de vida. Trata-se de um trabalho diferente daquele que é feito por outras associações, e que merece reconhecimento. Ficou então alinhado que a associação iria proceder à mudança de instalações, adquirindo uma nova casa para montar o abrigo. Posteriormente, a veterinária municipal, Dra. Rita, fará a visita técnica necessária para a legalização do espaço. Sublinho que a legalização é fundamental, não apenas para garantir as condições adequadas, mas também para que o Município possa formalmente apoiar a associação no futuro. Relativamente aos apoios, já transmiti à responsável, e disponibilizei-me novamente, até durante este fim de semana, para voltar a reunir e explicar de forma detalhada como pode aceder aos apoios municipais, já que percebi que esse ponto não ficou totalmente claro no primeiro encontro. Quero ainda destacar que este foi o mandato em que mais se apoiaram associações de defesa animal no concelho, pois até ao momento, apoiámos com um total de 84.500 euros as duas associações de animais existentes em Viana do Castelo. Nunca, em mandatos anteriores, tinha sido atingido este nível de apoio. Acresce que, só no último ano, o Município suportou quase 10.000 euros em despesas com cuidados veterinários a animais



errantes e em programas de esterilização. Temos trabalhado em estreita parceria com associações como a “Gatos de Ninguém” e a “Resgate Animal Viana do Castelo”, que têm sido fundamentais neste esforço coletivo. A associação em questão não será exceção: quando formalizar os pedidos e cumprir as normas necessárias, terá o mesmo tratamento e acesso aos apoios municipais, tal como aconteceu com as restantes. (a) Carlota Borges.”. **INTERVENÇÃO**

DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara fez a seguinte intervenção – “Quero começar por destacar o esforço que foi feito neste mandato no apoio às instituições e associações do concelho. Entre protocolos e transferências correntes, deliberámos e executámos um reforço significativo. Iniciámos o mandato com cerca de 6 milhões de euros nesta área e terminámos, em 2024, com 9,8 milhões de euros transferidos para as associações, tal como se pode verificar no Relatório e Contas de Gerência, na página 12. Isto significa um aumento de 2,9 milhões de euros em transferências para o movimento associativo, o que considero um resultado extremamente positivo. Se em todos os mandatos fosse possível garantir este reforço, estaríamos certamente a valorizar e a dignificar o trabalho das associações, que vejo não como um simples espaço de lazer, mas como um verdadeiro ato de cidadania, disponibilidade e dedicação, que é inspirador para toda a comunidade. Quero também, neste momento, pedir desculpa a todos os voluntários anónimos que dedicam o seu tempo e esforço às associações, quaisquer que sejam as suas áreas de atuação, e que, por vezes, foram injustamente desconsiderados por palavras menos felizes. Acredito que esse trabalho merece reconhecimento e não desvalorização. Aproveito igualmente para responder ao Senhor Vereador Eduardo Teixeira sobre o apoio de 100.000 euros às obras da Urgência Pediátrica e do Hospital de Viana do Castelo. Houve, de facto, um atraso, mas não por falta de vontade política. O procedimento é o habitual: a entidade beneficiária deve comunicar à Câmara que a obra foi realizada, total ou parcialmente, para que um técnico possa verificar no local e validar o

pagamento. Foi essa a indicação que transmiti aos serviços, que já estão em contacto com a associação da Lousã, para agilizar essa diligência. (a) Luis Nobre.” **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - O Vereador Eduardo Teixeira fez a seguinte

intervenção - “Senhor Presidente, o que me foi transmitido formalmente pela administração é que a obra tem encontrado inúmeras dificuldades no seu avanço. A questão é objetiva: os

100.000 euros deliberados pela Câmara ainda não foram pagos. Percebo agora que não foram,

e o importante é agilizar os procedimentos, como é lógico, para que o apoio chegue rapidamente

ao destino. (a) Eduardo Teixeira.” **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** - O

Presidente da Câmara fez a seguinte intervenção - “Muito bem, Senhor Vereador, fica o

esclarecimento. O que posso garantir é que, no momento em que chegar o pedido de auto e este

for validado pelos serviços, o pagamento será imediatamente transferido. (a) Luis Nobre”.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - O Vereador Eduardo Teixeira

fez a seguinte intervenção - “Senhor Presidente, quero deixar claro que, para mim, a

transparência é sempre o valor essencial. É isso que me dá autoridade para questionar e para

falar abertamente sobre os assuntos que considero relevantes para o interesse público. Sei que

há procedimentos administrativos e compreendo-os, mas tenho o direito, enquanto membro

desta Casa, de colocar as perguntas que entendo pertinentes e de obter respostas claras. Foi

isso que fiz relativamente ao apoio de 100.000 euros destinado às obras no Hospital de Viana do

Castelo, em concreto à área da Maternidade, que há anos funciona em contentores. O que a

administração do hospital me transmitiu é que está a sentir inúmeras dificuldades no avanço da

obra e, por isso, importa esclarecer objetivamente: os 100.000 euros deliberados pela Câmara

ainda não foram pagos. Não está em causa uma “caça às bruxas”, mas sim garantir que o apoio

municipal chega efetivamente ao destino e liberta o andamento da obra. É disso que se trata. (a)

Eduardo Teixeira”. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** - O Presidente da

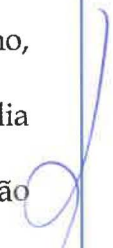
Câmara fez a seguinte intervenção – “Senhor Vereador Eduardo Teixeira, sei que procura valorizar esta discussão, mas quero ser muito claro: o pagamento dos 100.000 euros será efetuado no momento em que os serviços confirmarem, através do auto de verificação técnica, a execução da obra. Essa é a regra que seguimos em todos os apoios municipais e não será diferente neste caso. Quero, no entanto, sublinhar algo que considero fundamental: se a Câmara Municipal não tivesse assumido, naquele momento decisivo, a disponibilidade imediata destes 100.000 euros, a candidatura ao financiamento da obra simplesmente não teria sido submetida. Foi uma decisão que tomámos em nome dos vianenses, mas também em solidariedade com todo o Alto Minho, porque esta não é apenas uma necessidade local, é uma necessidade regional. A única grua que se ergueu no Hospital de Viana nas últimas duas ou três décadas é fruto dessa decisão. Poderíamos ter optado pela inércia, dizendo que o assunto era da competência do Estado ou da Comunidade Intermunicipal. Mas não: decidimos agir de imediato, com coragem e responsabilidade, garantindo a candidatura e a concretização da obra. Posso garantir, sem margem para dúvidas: no momento em que os serviços validarem o auto, o pagamento será transferido de imediato. Essa é a orientação que já está dada. Mas o que devia ser aqui sublinhado é que o Município, assumindo este compromisso, demonstrou liderança e capacidade estratégica. Liderança significa tomar decisões difíceis em momentos críticos, e foi isso que fizemos. Se não o tivéssemos feito, hoje continuaríamos a ter uma maternidade em contentores. Graças à nossa decisão, o hospital avança, o Alto Minho beneficia e as populações têm a perspectiva de melhores condições de saúde. Esse é o verdadeiro resultado político e é nele que me orgulho de ter assumido, em nome de todos, uma decisão determinante. (a) Luis Nobre.”.

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIÃO CAMARÁRIA DE 2 DE SETEMBRO - A**

Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 2 de setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira e Ilda Araújo Novo tendo-se registado, em cumprimento do nº 3 do artigo 34º do CPA, a não participação na aprovação do documento da Vereadora Cláudia Marinho por não ter estado presente na referida reunião. **B) REUNIÃO CAMARÁRIA**

DE 16 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 16 setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **C) REUNIÃO**

CAMARÁRIA DE 22 DE SETEMBRO - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 22 de setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira e Cláudia Marinho tendo-se registado, em cumprimento do nº 3 do artigo 34º do CPA, a não participação na aprovação do documento dos Vereadores Manuel Vitorino e Ilda Araújo



Novo por não terem estado presentes na referida reunião. **(02) SABS PROC Nº 144/2025**

- CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, POR LOTES – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS - Presente o processo relativo a

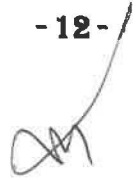
empreitada em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:-

“SEGUNDO RELATÓRIO FINAL – 1. **INTRODUÇÃO** - Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 15h30m, reuniu o Júri do procedimento do concurso público para prestação de “Serviços de manutenção de espaços verdes” (SABS n.º 144/2025) composto pelo Eng.º Artur Sá, Eng.ª Graça Gonçalves e Dr.ª Catarina Ferreira, tendo como finalidade a produção do segundo relatório final. A apresentação das propostas era feita até às 17h00m do dia 25 de agosto de 2025. Os concorrentes que registaram participação no **LOTE 1** foram os seguintes:

Nome/designação social do concorrente	Data de envio da proposta
ABB	25/08/2025 às 13h49m
AFPaisagismo	25/08/2025 às 23h09m
AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	25/08/2025 às 16h19m
CONSJARDIM, S.A.	25/08/2025 às 10h58m
ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	22/08/2025 às 12h23m
FRESCO FENÓMENO	25/08/2025 às 16h49m
GREEN CONDE	25/08/2025 às 12h55m
JARDIM GENEROSO	22/08/2025 às 16h37m
MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	25/08/2025 às 09h25m
PERENE	25/08/2025 às 14h20m
PÉTALA DESPERTA	25/08/2025 às 14h37m
PJGP Jardins	25/08/2025 às 15h09m
VALOR BELAS	21/08/2025 às 17h28m
VIAMAPA	25/08/2025 às 16h18m

Os concorrentes que registaram participação no **LOTE 2** foram os seguintes:

Nome/designação social do concorrente	Data de envio da proposta
ABB	25/08/2025 às 13h33m
AFPaisagismo	24/08/2025 às 23h10m
AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	25/08/2025 às 16h21m
CONSJARDIM, S.A.	25/08/2025 às 10h52m
ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	22/08/2025 às 12h23m
FRESCO FENÓMENO	25/08/2025 às 16h49m
GREEN CONDE	25/08/2025 às 12h55m
JARDIM GENEROSO	22/08/2025 às 16h51m
MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	25/08/2025 às 09h28m
PERENE	25/08/2025 às 14h21m
PÉTALA DESPERTA	25/08/2025 às 14h38m
PJGP Jardins	25/08/2025 às 15h09m



TRANSVERSAL PAISAGEM	20/08/2025 às 14h34m
VALOR BELA	21/08/2025 às 17h29m
VIAMAPA	25/08/2025 às 16h22m

Os concorrentes que registaram participação no **LOTE 3** foram os seguintes:

Nome/designação social do concorrente	Data de envio da proposta
AFPaisagismo	24/08/2025 às 23h36m
AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	25/08/2025 às 16h22m
CONSJARDIM, S.A.	25/08/2025 às 10h59m
ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	22/08/2025 às 12h23m
FRESCO FENÓMENO	25/08/2025 às 16h49m
GREEN CONDE	25/08/2025 às 12h58m
JARDIM GENEROSO	22/08/2025 às 17h04m
MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	25/08/2025 às 09h31m
PÉTALA DESPERTA	25/08/2025 às 14h39m
PJGP Jardins	25/08/2025 às 15h10m
TRANSVERSAL PAISAGEM	20/08/2025 às 14h41m
VALOR BELA	21/08/2025 às 17h29m
VIAMAPA	25/08/2025 às 16h27m

Os concorrentes que registaram participação no **LOTE 4** foram os seguintes:

Nome/designação social do concorrente	Data de envio da proposta
AFPaisagismo	24/08/2025 às 23h25m
AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	25/08/2025 às 16h23m
CONSJARDIM, S.A.	25/08/2025 às 11h11m
ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	22/08/2025 às 12h23m
FRESCO FENÓMENO	25/08/2025 às 16h50m
GREEN CONDE	25/08/2025 às 12h59m
JARDIM GENEROSO	22/08/2025 às 17h10m
PERENE	25/08/2025 às 14h22m
PÉTALA DESPERTA	25/08/2025 às 14h39m
PJGP Jardins	25/08/2025 às 15h10m
TRANSVERSAL PAISAGEM	20/08/2025 às 14h44m
VALOR BELA	21/08/2025 às 17h29m

2. RELATÓRIO PRELIMINAR - No relatório preliminar, o Júri verificou que dois concorrentes apresentaram uma “declaração de não apresentação de proposta”, um concorrente apresentou, para os quatro lotes, valores acima dos respetivos preços base e seis concorrentes não apresentaram documento comprovativo em como possuem armazém ou estaleiro (contrato de comodato, arrendamento ou imóvel próprio) para a prestação de serviço, objeto deste concurso. O concorrente **“GREEN CONDE”** apresentou uma “Declaração” argumentando que o preço base é insuficiente e que o fator “Circularidade” não é correto. Por estes motivos o Júri propõe a exclusão do concorrente, nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 146.º do CCP. O concorrente **ECOAMBIENTE** apresentou uma **“Declaração de não apresentação de proposta”** para os lotes 3 e 4. Por estes motivos o Júri propõe a exclusão deste concorrente dos lotes números 3 e 4, nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 146.º do CCP. O concorrente **VALOR BELAS** apresentou

para os 4 lotes valores acima dos respetivos preços base. Por estes motivos o Júri propõe a exclusão deste concorrente nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 70.º do CCP. Os concorrentes **AFPAISAGISMO, PJGP JARDINS, PERENE S.A., FRESCO FENÓMENO, TRANSVERSAL PAISAGEM E PÉTALA DESPERTA** não apresentaram **documento comprovativo** em como possuem armazém ou estaleiro para a prestação de serviço. Por este motivo, no relatório preliminar, o júri propôs a exclusão dos concorrentes nos termos do disposto da alínea c) do número 2 do artigo 70º do CCP. As restantes propostas foram ordenadas de acordo com o critério de adjudicação constante do programa de concurso. **3. AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Em audiência prévia, apresentaram pronúncia as concorrentes PJGP JARDINS, Lda. e PERENE S.A. A PJGPJARDINS, Lda. veio contestar a exclusão da sua proposta, alegando não compreender os motivos da mesma. O Júri reitera que, conforme consta do relatório preliminar, a exclusão da sua proposta ficou a dever-se à não apresentação de documento comprovativo da detenção de armazém ou estaleiro para a prestação de serviços, documento cuja apresentação era obrigatória e visava a avaliação da proposta no fator Circularidade. Reanalisada a proposta, o Júri deliberou manter a exclusão da mesma, uma vez que o único documento apresentado pela concorrente, referente às instalações a utilizar na prestação de serviços, é uma declaração de uma terceira entidade, na qual a mesma declara que, em caso de adjudicação, serão cedidas instalações adequadas à execução do contrato, em função das necessidades da PJGPJARDINS, Lda., na freguesia de Santa Marta de Portuzelo. Ora, tal como consta expressamente do programa do procedimento, o que se exigia era um *“documento comprovativo em como possui armazém ou estaleiro (contrato de comodato, arrendamento ou imóvel próprio) para a prestação de serviço, objeto deste concurso”*, pelo que não pode admitir-se a sua substituição por um documento que se limita a demonstrar a intenção de utilização de um determinado espaço, em caso de adjudicação. A concorrente PERENE S.A. veio igualmente contestar a exclusão da sua proposta com base na não apresentação de documento comprovativo da detenção de armazém ou estaleiro para a prestação de serviços. O Júri propôs a exclusão desta concorrente no relatório preliminar, dada a insuficiência da Declaração apresentada, na qual a concorrente declarava, em caso de adjudicação, a intenção de utilizar como estaleiro ou armazém um espaço na área da cidade. Contudo,

reanalisada a proposta, em face da pronúncia apresentada em audiência prévia, o Júri verificou que, para além da declaração referida, a concorrente também apresentou um contrato de arrendamento comercial, para utilização de espaço de armazém no concelho de Valongo. Assim, o Júri deliberou alterar a proposta de exclusão desta concorrente e admitir a mesma aos lotes 1, 2 e 4, avaliando-a em conformidade com o modelo de adjudicação, considerando, para efeito do fator Circularidade, o armazém que, efetivamente, comprovou deter no concelho de Valongo. **4. Análise das propostas** - Ponderadas as pronúncias apresentadas em audiência prévia sobre o relatório preliminar, o Júri concluiu que as empresas que apresentaram propostas completas e dentro do prazo, sem motivos de exclusão, foram as seguintes:

LOTE 1 – Zona Oeste da cidade – 315.539,34 €

Nome/designação social do concorrente	Valor da proposta para os 2 anos
ABB	295.009,68 €
AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	297.227,68 €
CONSJARDIM, S.A.	263.925,60 €
ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	300.368,64 €
JARDIM GENEROSO	275.393,68 €
MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	307.755,36 €
VIAMAPA	289.252,32 €
PERENE, S.A.	297.244,80 €

LOTE 2 – Zona Este da cidade – 379.830,00 €

Nome/designação social do concorrente	Valor da proposta para os 2 anos
ABB	358.537,12 €
AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	345.021,52 €
CONSJARDIM, S.A.	292.658,64 €
ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	340.924,08 €
JARDIM GENEROSO	287.446,64 €
MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	357.590,64 €
VIAMAPA	326.193,60 €
PERENE, S.A.	318.494,40 €

LOTE 3 – Escolas EB 2,3 do Concelho – 64.693,38 €:

Nome/designação social do concorrente	Valor da proposta para os 2 anos
AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	56.450,76 €
CONSJARDIM, S.A.	62.369,40 €
JARDIM GENEROSO	64.603,68 €
MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	63.771,12 €
VIAMAPA	64.201,56 €

LOTE 4 – Zonas Industriais – 70.663,58 €

Nome/designação social do concorrente	Valor da proposta para os 2 anos
AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	66.620,16 €
CONSJARDIM, S.A.	69.591,00 €
JARDIM GENEROSO	70.652,20 €
PERENE, S.A.	62.462,64 €

Estes concorrentes reúnem os requisitos necessários para efeitos de avaliação, de acordo com o critério de adjudicação fixado. **4.1 Critério de adjudicação** - Conforme definido no ponto n.º 16 do Programa de Concurso, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o seguinte: 1. Para cada lote, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade: Multifator, sendo considerada a proposta que apresente a pontuação Final (PF) mais elevada, tendo em conta os seguintes fatores e respetivas ponderações:

a) Fator preço (P)

$$P = (Pb - Pp) / Pb \times 100$$

Em que:

Pb – Preço base – valor máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar

Pp – Preço proposto – preço da proposta em avaliação

O fator Preço terá um valor máximo de 100 pontos.

O resultado será arredondado a duas casas decimais

b) Fator Circularidade (C) - Através do fator Circularidade pretende-se valorizar a economia local e regional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. Dessa forma, reforça o compromisso deste órgão com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social na contratação pública. Este critério de adjudicação terá em conta a proximidade geográfica das instalações utilizadas pela empresa para a prestação dos serviços, preferencialmente armazém ou estaleiro, e o local da prestação dos serviços será pontuado da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Na área da cidade	20
Nas freguesias limítrofes da cidade	16
Nas restantes freguesias do Concelho de Viana do Castelo	12
Nos Concelhos limítrofes	8
Até 60 km	4
Mais de 60 km	1

Pontuação Final (PF)

$$PF = P \times 60\% + C \times 40\%$$

Em que:

P = Fator preço

C = Circularidade

O resultado será arredondado a duas casas decimais

4.2 Determinação da proposta economicamente mais vantajosa - Segundo o método apresentado, a proposta economicamente mais vantajosa será a que obtiver maior pontuação, que pode variar de 2,4 a 100, de acordo com a seguinte fórmula: **Proposta economicamente mais vantajosa = Fator “Valia Técnica da proposta” x 60% + Fator “Preço” x 40%**. O Júri efetuou as propostas de adjudicação de cada um dos lotes no relatório final, que aqui se tem por integralmente reproduzido, comunicado através da plataforma eletrónica

de contratação pública a 11 de setembro de 2025. 5. **SEGUNDA AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Após a emissão do relatório final, nos termos do n.º 2 do artigo 148.º do CCP, o Júri deliberou fixar um novo prazo de cinco dias úteis para que os concorrentes se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, exclusivamente quanto à alteração de ordenação de propostas nos lotes 1, 2 e 4, constante do primeiro relatório final. Findo o prazo concedido, nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia, pelo que o Júri deliberou manter todas as propostas constantes daquele relatório. 6. **CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS** - Ponderados todos os fatores de avaliação e determinada a proposta economicamente mais vantajosa no Anexo I, apresentam-se seguidamente os quadros da classificação final de cada concorrente, **para cada lote**:

Classificação final das propostas para o LOTE 1

Classificação	Concorrente	Pontuação final
1º	CONSJARDIM, S.A.	17,81
2º	JARDIM GENEROSO	15,63
3º	AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	11,48
4º	ABB	7,10
5º	VIAMAPA	6,60
6º	MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	4,68
7º	ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	4,48
8º	PERENE, S.A.	3,88

Classificação final das propostas para o LOTE 2

Classificação	Concorrente	Pontuação final
1º	JARDIM GENEROSO	22,59
2º	CONSJARDIM, S.A.	21,77
3º	AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	13,50
4º	PERENE, S.A.	10,09
5º	VIAMAPA	10,07
6º	ECOAMBIENTE – Serviços e Meio Ambiente, S.A.	7,75
7º	MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	6,71
8º	ABB	6,56

Classificação final das propostas para o LOTE 3

Classificação	Concorrente	Pontuação final
1º	AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	15,64
2º	CONSJARDIM, S.A.	10,16
3º	JARDIM GENEROSO	8,08
4º	MOTA-ENGIL ATIV, S.A.	4,06
5º	VIAMAPA	2,06

Classificação final das propostas para o LOTE 4

Classificação	Concorrente	Pontuação final
1º	AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal	11,43
2º	CONSJARDIM, S.A.	8,91
3º	JARDIM GENEROSO	8,01
4º	PERENE, S.A.	7,36

De acordo com o “**Critério de adjudicação**” do Programa de concurso, o número 2 refere que “Ao concorrente ao qual for adjudicado o lote 1 não poderá ser adjudicado mais nenhum lote.” O número 3 refere que “Ao concorrente ao qual for adjudicado o lote 2 não poderá ser adjudicado mais nenhum lote.” O número 4 refere que “Ao concorrente ao qual for adjudicado o lote 3 poderá ser adjudicado o lote 4, se tal resultar do critério de adjudicação.” Caso resulte a adjudicação ao mesmo concorrente de um número de lotes superior ao máximo permitido, considerando a limitação constante do número 2, prevalecerá, somente, a adjudicação do(s) lote(s) cuja proposta apresente uma diferença de classificação maior, relativamente à segunda proposta economicamente mais vantajosa. Verifica-se que o lote 1 foi atribuído ao concorrente “**CONSJARDIM, S.A.**” não tendo sido atribuído mais nenhum lote, o que vai de encontro ao estabelecido no “**Critério de adjudicação**” do Programa de concurso, nº 2. Verifica-se que o lote 2 foi atribuído ao concorrente “**JARDIM GENEROSO, LDA**” não tendo sido atribuído mais nenhum lote, o que vai de encontro ao estabelecido no “**Critério de adjudicação**” do Programa de concurso, nº 2. Verifica-se que os lotes 3 e 4 foram atribuídos ao concorrente “**AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração florestal**”, o que vai de encontro ao estabelecido no “**Critério de adjudicação**” do Programa de concurso, nº 2. Assim, em função da classificação final obtida, relativa à proposta economicamente mais vantajosa, e atendendo ao disposto no ponto n.º 16 (Critério de adjudicação) do Programa de Concurso, o Júri propõe: Que a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, para o **Lote 1**, seja adjudicado ao concorrente “**CONSJARDIM, S.A.**” pelo valor de 263.925,60 € (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; Que a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, para o **Lote 2**, seja adjudicado ao concorrente “**JARDIM GENEROSO, LDA**” pelo valor de 287.446,64 € (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; Que a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, para o **Lote 3**, seja adjudicado ao concorrente “**AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal**” pelo valor de 56.450,76 € (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; Que a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, para o **Lote 4**, seja adjudicado ao concorrente “**AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal**” pelo valor de 66.620,16 € (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte euros e dezasseis cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; E nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada

a reunião.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do júri transcrita no relatório final do júri e consequentemente adjudicar a prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, da seguinte forma - **LOTE 1**, seja adjudicado ao concorrente "CONSJARDIM, S.A." pelo valor de 263.925,60 € (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; **LOTE 2**, seja adjudicado ao concorrente "JARDIM GENEROSO, LDA" pelo valor de 287.446,64 € (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; **LOTE 3**, seja adjudicado ao concorrente "AMBIFLORA - Silvicultura e Exploração Florestal" pelo valor de 56.450,76 € (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; **LOTE 4**, seja adjudicado ao concorrente "AMBIFLORA - Silvicultura e Exploração Florestal" pelo valor de 66.620,16 € (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte euros e dezasseis cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar as minutas dos contratos que seguidamente se transcrevem:-

**"MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, POR LOTES – LOTE 1**

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Primeiro outorgante: **Joaquim Luís Nobre Pereira**, casado, natural da freguesia de Alferrarede do concelho de Abrantes, com morada profissional no Passeio das Mordomas da Romaria , s/n, 4904-877 Viana do Castelo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (habilitado pelo artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e em representação do Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, portador do número de pessoa coletiva 506037258.

Segundo(s) outorgante(s): _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, portador do bilhete de identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em / válido até _____

___/___/20___ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, e, _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, portador do bilhete de identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em / válido até ___/___/20___ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, o(s) qual(ais) outorga(m) na qualidade de _____ (habilitado(s) conforme _____ de _____ de ___ de _____ de 201_) e em representação da firma **CONSJARDIM, S.A.**, com sede na _____, da freguesia de _____, do concelho da _____, _____-_____, e portador do número de identificação de pessoa coletiva nº _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o mesmo número, com o capital social de _____ € (em extenso), à qual, por deliberação da Câmara Municipal, de ___ de ___ de dois mil e vinte e três, mediante o procedimento de Concurso Público com publicidade internacional, foi feita a adjudicação à representada do(s) segundo(s) outorgante(s), da Aquisição de Serviços para Manutenção de Espaços Verdes, por lotes, do **LOTE 1 - Zona Oeste da cidade e Darque**, (processo n.º 144/2025). Deliberação essa que aprovou a presente minuta ao contrato.

a) **Objeto do contrato:** 1) Aquisição pela representada do primeiro outorgante ao representado do(s) segundo(s) outorgante(s), da aquisição de serviços para manutenção de espaços verdes do Lote 1 – **Zona Oeste da cidade e Darque**, conforme consta da proposta apresentada na plataforma eletrónica de compras públicas pela representada do(s) segundo(s) outorgante(s), em 25/08/2025 e nos termos das Especificações Técnicas constantes do *Anexo I* do caderno de encargos, pelo valor de 263.925,60€ (duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

2) O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

b) **Prazo de execução do contrato:** 1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de vinte e quatro meses após a data da última assinatura digital do contrato, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, e do previsto no n.º anterior, findo o prazo referido no n.º 1, e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

c) **Obrigações principais do prestador de serviços:** 1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de prestação de serviços objeto do contrato;

b) Obrigação de cumprimento de toda a legislação em vigor;

2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3. Garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções na Autarquia, na prestação do serviço objeto do contrato e as respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.

4. O prestador de serviços obriga-se ainda a respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, incluindo o disposto no artigo 419.º-A do Código dos Contratos Públicos.

5. Equipamento: O adjudicatário deverá disponibilizar meios de transporte, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e adequados para todas as operações previstas no Caderno de Encargos, bem como responsabilizar-se pelo seu uso. Os custos inerentes a todas as operações, quer de combustíveis, quer de reparações e outros, serão também de sua responsabilidade.

6. São também da responsabilidade do adjudicatário, seguros com o pessoal e encargos legais necessários. A responsabilidade proveniente de acidentes de trabalho pertence exclusivamente ao adjudicatário.

7. Segurança na realização dos trabalhos: O adjudicatário deverá utilizar meios e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos de forma a proteger viaturas, pessoas e outros bens em espaços públicos ou privados. Estes meios deverão ser utilizados sempre que os trabalhos se desenvolvam em locais de estacionamento de viaturas, passeios públicos ou próximo de ruas ou estradas. Para o efeito, poderá recorrer a uma lona ou uma placa de madeira de tamanho adequado ao tipo de serviço e proteção exigida. Poderá ainda utilizar outros meios de proteção adequados que melhor garantam a segurança de viaturas, pessoas e bens nos espaços públicos e privados.

8. Danos materiais e humanos - O adjudicatário será responsável por todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material.

9. O adjudicatário é responsável por si e pelo seu pessoal, por eventuais danos que causarem nas áreas onde executarem o trabalho ou por quaisquer irregularidades que cometerem.

10. Correrão por conta do adjudicatário, a reparação e a indemnização de todos os prejuízos, por motivos imputáveis ao adjudicatário e que não resultem da própria natureza ou conceção dos trabalhos, sofridos por terceiros, em consequência do modo de execução destes, da atuação do pessoal do adjudicatário, ou a falta de segurança inerente aos próprios trabalhos.

d) **Penalidades contratuais:** 1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de execução do serviço objeto do contrato, até 0,15% do preço contratual, por cada dia de atraso;

b) Pelo incumprimento da obrigação de execução do serviço de forma reiterada durante 10 dias consecutivos, até ao valor de 5% do preço contratual.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Viana do Castelo pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20% do preço contratual.

3. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente ao atraso na execução ou ao incumprimento de conformidade e garantia técnica que se tenha verificado.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviço e as consequências do incumprimento.

5. O Município de Viana do Castelo pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Viana do Castelo exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.

e) **Condições de pagamento:** 1. As quantias devidas pelo Município de Viana do Castelo, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais devem ser emitidas mensalmente e cumprir com o disposto no artigo 36.º do CIVA e só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, e após a execução do serviço, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, n.º 1, da LCPA, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.

2. Em caso de atraso do contraente público no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Viana do Castelo NIF: 506037258, sito no Passeio das Mordomas da Romaria e remetidas para a Contabilidade, com referência aos documentos que lhe deram origem (fatura eletrónica, emitida nos termos do artigo 299º-B do CCP).

5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1 e 4, as faturas são pagas através de transferência bancária.

f) Resolução por parte do contraente público: 1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos seguintes termos: 2. Constitui, designadamente, fundamento de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações verificado na Ficha semanal de fiscalização dos trabalhos, prevista no Anexo II do Caderno de Encargos, conforme o seguinte: a) Avaliação semanal de ≥ 2 a $< 2,6$, por quatro vezes seguidas ou intercaladas; b) Avaliação semanal de > 2 , por duas vezes, seguidas ou intercaladas.

g) Subcontratação e cessão da posição contratual: 1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cederá, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes

h) Comunicações e notificações: 1. As comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas através de correio eletrónico, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção. 2. Para efeitos do número anterior, identificam-se as informações de contacto do contraente público: a. Gestor de contrato: Mário Rui Pinto Araújo. b. Endereço de Correio Eletrónico: tecnicohorto@cm-viana-castelo.pt c. Endereço postal: Horto Municipal de Viana do Castelo, Av. Capitão Gaspar de Castro, 4904-874 Viana do Castelo. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Diz(em) o(s) segundo(s) outorgante(s) que aceita(m) o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.

O encargo total resultante da adjudicação será repartido pelos anos económicos de 2025, 2026, e 2027, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

O preço contratual será suportado pela seguinte rubrica de classificação económico do orçamento deste Município de Viana do Castelo, agrupamento zero dois (aquisição de bens e serviços), subagrupamento zero dois (aquisição de serviços) e rubrica vinte e cinco (outros serviços). O compromisso de despesa, com o n.º 2025/_____, para o encargo do corrente ano, foi assumido no dia _ de _____ de 2025, tendo como base a requisição externa contabilística n.º __/25. Este compromisso assenta na proposta de cabimento n.º /2025. O compromisso para os encargos dos anos 2024 e 2025 será assumido no início desses mesmos anos.

Foram apresentados os documentos exigidos nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei nº.111-B/2017.

Faz parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação da Câmara Municipal de _____; b) Ata nº. 1 do Júri do Procedimento, d) Proposta do(s) segundo(s) outorgante(s) apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública; e) Caderno de encargos, e f) Relatório Final.

O presente contrato é também celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável.

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto - Juízo de Contratos Públicos, com expressa renúncia a qualquer outro.”

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, POR LOTES – LOTE 2

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Primeiro outorgante: **Joaquim Luís Nobre Pereira**, casado, natural da freguesia de Alferrarede do concelho de Abrantes, com morada profissional no Passeio das Mordomas da Romaria , s/n, 4904-877 Viana do Castelo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (habilitado pelo artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e em representação do Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, portador do número de pessoa coletiva 506037258

Segundo(s) outorgante(s): _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, portador do bilhete de identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em / válido até ___/___/20___ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, e, _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, portador do bilhete

de identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em / válido até __/__/20__ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, o(s) qual(ais) outorga(m) na qualidade de _____ (habilitado(s) conforme _____ de _____ de __ de _____ de 201_) e em representação da firma **JARDIM GENERSO, LDA.**, com sede na _____, da freguesia de _____, do concelho da _____, ____ - _____, e portador do número de identificação de pessoa coletiva nº _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o mesmo número, com o capital social de _____ € (em extenso), à qual, por deliberação da Câmara Municipal, de __ de ____ de dois mil e vinte e três, mediante o procedimento de Concurso Público com publicidade internacional, foi feita a adjudicação à representada do(s) segundo(s) outorgante(s), da Aquisição de Serviços para Manutenção de Espaços Verdes, por lotes, do **LOTE 2 - Zona Este da cidade**, (processo n.º 144/2025). Deliberação essa que aprovou a presente minuta do contrato.

a) **Objeto do contrato:** 1) Aquisição pela representada do primeiro outorgante ao representado do(s) segundo(s) outorgante(s), da aquisição de serviços para manutenção de espaços verdes do Lote 2 – **Zona Este da cidade**, conforme consta da proposta apresentada na plataforma eletrónica de compras públicas pela representada do(s) segundo(s) outorgante(s), em 22/08/2025 e nos termos das Especificações Técnicas constantes do *Anexo I* do caderno de encargos, pelo valor de 287.446,64€ (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

2) O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

b) Prazo de execução do contrato: 1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de vinte e quatro meses após a data da última assinatura digital do contrato, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, e do previsto no n.º anterior, findo o prazo referido no n.º 1, e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

c) **Obrigações principais do prestador de serviços:** 1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de prestação de serviços objeto do contrato;



b) Obrigação de cumprimento de toda a legislação em vigor;

2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3. Garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções na Autarquia, na prestação do serviço objeto do contrato e as respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.

4. O prestador de serviços obriga-se ainda a respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, incluindo o disposto no artigo 419.º-A do Código dos Contratos Públicos. -

5. Equipamento: O adjudicatário deverá disponibilizar meios de transporte, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e adequados para todas as operações previstas no Caderno de Encargos, bem como responsabilizar-se pelo seu uso. Os custos inerentes a todas as operações, quer de combustíveis, quer de reparações e outros, serão também de sua responsabilidade.

6. São também da responsabilidade do adjudicatário, seguros com o pessoal e encargos legais necessários. A responsabilidade proveniente de acidentes de trabalho pertence exclusivamente ao adjudicatário.

7. Segurança na realização dos trabalhos: O adjudicatário deverá utilizar meios e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos de forma a proteger viaturas, pessoas e outros bens em espaços públicos ou privados. Estes meios deverão ser utilizados sempre que os trabalhos se desenvolvam em locais de estacionamento de viaturas, passeios públicos ou próximo de ruas ou estradas. Para o efeito, poderá recorrer a uma lona ou uma placa de madeira de tamanho adequado ao tipo de serviço e proteção exigida. Poderá ainda utilizar outros meios de proteção adequados que melhor garantam a segurança de viaturas, pessoas e bens nos espaços públicos e privados.

8. Danos materiais e humanos - O adjudicatário será responsável por todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material.

9. O adjudicatário é responsável por si e pelo seu pessoal, por eventuais danos que causarem nas áreas onde executarem o trabalho ou por quaisquer irregularidades que cometerem.

10. Correrão por conta do adjudicatário, a reparação e a indemnização de todos os prejuízos, por motivos imputáveis ao adjudicatário e que não resultem da própria natureza ou conceção dos trabalhos, sofridos por terceiros, em consequência do modo de execução destes, da atuação do pessoal do adjudicatário, ou a falta de segurança inerente aos próprios trabalhos.



d) **Penalidades contratuais:** 1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de execução do serviço objeto do contrato, até 0,15% do preço contratual, por cada dia de atraso;

b) Pelo incumprimento da obrigação de execução do serviço de forma reiterada durante 10 dias consecutivos, até ao valor de 5% do preço contratual.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Viana do Castelo pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20% do preço contratual.

3. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente ao atraso na execução ou ao incumprimento de conformidade e garantia técnica que se tenha verificado.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviço e as consequências do incumprimento.

5. O Município de Viana do Castelo pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Viana do Castelo exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.

e) **Condições de pagamento:** 1. As quantias devidas pelo Município de Viana do Castelo, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais devem ser emitidas mensalmente e cumprir com o disposto no artigo 36.º do CIVA e só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, e após a execução do serviço, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, n.º 1, da LCPA, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.

2. Em caso de atraso do contraente público no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Viana do Castelo NIF: 506037258, sito no Passeio das Mordomas da Romaria e remetidas para a Contabilidade, com referência aos documentos que lhe deram origem (fatura eletrónica, emitida nos termos do artigo 299º-B do CCP



5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1 e 4, as faturas são pagas através de transferência bancária.

f) Resolução por parte do contraente público: 1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos seguintes termos:

2. Constitui, designadamente, fundamento de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações verificado na Ficha semanal de fiscalização dos trabalhos, prevista no Anexo II do Caderno de Encargos, conforme o seguinte: a) Avaliação semanal de ≥ 2 a $< 2,6$, por quatro vezes seguidas ou intercaladas; b) Avaliação semanal de > 2 , por duas vezes, seguidas ou intercaladas.

g) Subcontratação e cessão da posição contratual: 1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cederá, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes

h) Comunicações e notificações: 1. As comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas através de correio eletrónico, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.

2. Para efeitos do número anterior, identificam-se as informações de contacto do contraente público: a. Gestor de contrato: Mário Rui Pinto Araújo b. Endereço de Correio Eletrónico: tecnicohorto@cm-viana-castelo.pt c. Endereço postal: Horto Municipal de Viana do Castelo, Av. Capitão Gaspar de Castro, 4904-874 Viana do Castelo. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Diz(em) o(s) segundo(s) outorgante(s) que aceita(m) o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.

O encargo total resultante da adjudicação será repartido pelos anos económicos de 2025, 2026, e 2027, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

O preço contratual será suportado pela seguinte rubrica de classificação económico do orçamento deste Município de Viana do Castelo, agrupamento zero dois (aquisição de bens e serviços), subagrupamento zero dois (aquisição de serviços) e rubrica vinte e cinco (outros serviços). –

O compromisso de despesa, com o n.º 2025/_____, para o encargo do corrente ano, foi assumido no dia _

de _____ de 2025, tendo como base a requisição externa contabilística n.º __/25. Este compromisso assenta na proposta de cabimento n.º /2025. O compromisso para os encargos dos anos 2024 e 2025 será assumido no início desses mesmos anos.

Foram apresentados os documentos exigidos nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei nº.111-B/2017.

Faz parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação da Câmara Municipal de _____; b) Ata nº. 1 do Júri do Procedimento, d) Proposta do(s) segundo(s) outorgante(s) apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública; e) Caderno de encargos, e f) Relatório Final.

O presente contrato é também celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável.

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto - Juízo de Contratos Públicos, com expressa renúncia a qualquer outro.”

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, POR LOTES – LOTE 3 E 4

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Primeiro outorgante: **Joaquim Luís Nobre Pereira**, casado, natural da freguesia de Alferrarede do concelho de Abrantes, com morada profissional no Passeio das Mordomas da Romaria , s/n, 4904-877 Viana do Castelo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (habilitado pelo artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual e em representação do Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, portador do número de pessoa coletiva 506037258

Segundo(s) outorgante(s): _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, portador do bilhete de identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em / válido até ___/___/20___ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, e, _____, _____ (estado civil), natural da freguesia de _____, do concelho de _____, residente em _____, da freguesia de _____, do concelho de _____, portador do bilhete de identidade / cartão de cidadão nº _____, emitido em / válido até ___/___/20___ pelo arquivo de identificação de _____ e do número de identificação fiscal nº _____, o(s) qual(ais) outorga(m) na qualidade de _____ (habilitado(s) conforme _____ de _____ de ___ de _____ de 201_) e em representação da firma **AMBIFLORA – Silvicultura e Exploração Florestal.**, com sede na _____, da freguesia de _____, do concelho da _____, _____-_____, e portador do

número de identificação de pessoa coletiva nº _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o mesmo número, com o capital social de _____ € (em extenso), à qual, por deliberação da Câmara Municipal, de ___ de ___ de dois mil e vinte e três, mediante o procedimento de Concurso Público com publicidade internacional, foi feita a adjudicação à representada do(s) segundo(s) outorgante(s), da Aquisição de Serviços para Manutenção de Espaços Verdes, por lotes, do **LOTE 3 - Escolas Básicas e Secundárias do Concelho de Viana do Castelo** e **LOTE 4 - Zonas empresariais de Lanheses, Meadela e Neiva**, (processo n.º 144/2025). Deliberação essa que aprovou a presente minuta do contrato.

a) Objeto do contrato: 1) Aquisição pela representada do primeiro outorgante ao representado do(s) segundo(s) outorgante(s), da aquisição de serviços para manutenção de espaços verdes do **LOTE 3 - Escolas Básicas e Secundárias do Concelho de Viana do Castelo** e **LOTE 4 - Zonas empresariais de Lanheses, Meadela e Neiva**, conforme consta da proposta apresentada na plataforma eletrónica de compras públicas pela representada do(s) segundo(s) outorgante(s), em 25/08/2025 e nos termos das Especificações Técnicas constantes do *Anexo I* do caderno de encargos, com o valor total de 123.071,36€ (cento e vinte e três mil, setenta e um euros e tinta e seis cêntimos), 56.450,76€ (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos) para o **Lote 3** e 66.620,16€ (sessenta e seis mil seiscentos e vinte euros e dezasseis cêntimos) para o **Lote 4**, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

2.O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

b)Prazo de execução do contrato: 1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de vinte e quatro meses após a data da última assinatura digital do contrato, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, e do previsto no n.º anterior, findo o prazo referido no n.º 1, e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao prestador de serviços o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.

c) Obrigações principais do prestador de serviços: 1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de prestação de serviços objeto do contrato;
- b) Obrigação de cumprimento de toda a legislação em vigor;



2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
3. Garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções na Autarquia, na prestação do serviço objeto do contrato e as respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.
4. O prestador de serviços obriga-se ainda a respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, incluindo o disposto no artigo 419.º-A do Código dos Contratos Públicos. -
5. Equipamento: O adjudicatário deverá disponibilizar meios de transporte, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e adequados para todas as operações previstas no Caderno de Encargos, bem como responsabilizar-se pelo seu uso. Os custos inerentes a todas as operações, quer de combustíveis, quer de reparações e outros, serão também de sua responsabilidade.
6. São também da responsabilidade do adjudicatário, seguros com o pessoal e encargos legais necessários. A responsabilidade proveniente de acidentes de trabalho pertence exclusivamente ao adjudicatário.
7. Segurança na realização dos trabalhos: O adjudicatário deverá utilizar meios e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos de forma a proteger viaturas, pessoas e outros bens em espaços públicos ou privados. Estes meios deverão ser utilizados sempre que os trabalhos se desenvolvam em locais de estacionamento de viaturas, passeios públicos ou próximo de ruas ou estradas. Para o efeito, poderá recorrer a uma lona ou uma placa de madeira de tamanho adequado ao tipo de serviço e proteção exigida. Poderá ainda utilizar outros meios de proteção adequados que melhor garantam a segurança de viaturas, pessoas e bens nos espaços públicos e privados.
8. Danos materiais e humanos - O adjudicatário será responsável por todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material.
9. O adjudicatário é responsável por si e pelo seu pessoal, por eventuais danos que causarem nas áreas onde executarem o trabalho ou por quaisquer irregularidades que cometerem.
10. Correrão por conta do adjudicatário, a reparação e a indemnização de todos os prejuízos, por motivos imputáveis ao adjudicatário e que não resultem da própria natureza ou conceção dos trabalhos, sofridos por terceiros, em consequência do modo de execução destes, da atuação do pessoal do adjudicatário, ou a falta de segurança inerente aos próprios trabalhos.



d) Penalidades contratuais: 1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de execução do serviço objeto do contrato, até 0,15% do preço contratual, por cada dia de atraso;

b) Pelo incumprimento da obrigação de execução do serviço de forma reiterada durante 10 dias consecutivos, até ao valor de 5% do preço contratual.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Viana do Castelo pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20% do preço contratual.

3. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente ao atraso na execução ou ao incumprimento de conformidade e garantia técnica que se tenha verificado.

4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviço e as consequências do incumprimento.

5. O Município de Viana do Castelo pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Viana do Castelo exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.

e) Condições de pagamento: 1. As quantias devidas pelo Município de Viana do Castelo, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais devem ser emitidas mensalmente e cumprir com o disposto no artigo 36.º do CIVA e só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, e após a execução do serviço, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, n.º 1, da LCPA, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.

2. Em caso de atraso do contraente público no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Viana do Castelo NIF: 506037258, sito no Passeio das Mordomas da Romaria e remetidas para a Contabilidade, com referência aos documentos que lhe deram origem (fatura eletrónica, emitida nos termos do artigo 299º-B do CCP).

5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1 e 4, as faturas são pagas através de transferência bancária.

f) Resolução por parte do contraente público: 1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos seguintes termos:

2. Constitui, designadamente, fundamento de resolução do contrato, o incumprimento das obrigações verificado na Ficha semanal de fiscalização dos trabalhos, prevista no Anexo II do Caderno de Encargos, conforme o seguinte: a) Avaliação semanal de ≥ 2 a $< 2,6$, por quatro vezes seguidas ou intercaladas; b) Avaliação semanal de > 2 , por duas vezes, seguidas ou intercaladas.

g) Subcontratação e cessão da posição contratual: 1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cederá, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes

h) Comunicações e notificações: 1. As comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas através de correio eletrónico, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.

-2. Para efeitos do número anterior, identificam-se as informações de contacto do contraente público: a. Gestor de contrato: Mário Rui Pinto Araújo b. Endereço de Correio Eletrónico: tecnicohorto@cm-viana-castelo.pt c. Endereço postal: Horto Municipal de Viana do Castelo, Av. Capitão Gaspar de Castro, 4904-874 Viana do Castelo. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Diz(em) o(s) segundo(s) outorgante(s) que aceita(m) o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.

O encargo total resultante da adjudicação será repartido pelos anos económicos de 2025, 2026, e 2027, conforme previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

O preço contratual será suportado pela seguinte rubrica de classificação económico do orçamento deste Município de Viana do Castelo, agrupamento zero dois (aquisição de bens e serviços), subagrupamento zero dois (aquisição de serviços) e rubrica vinte e cinco (outros serviços

O compromisso de despesa, com o n.º 2025/_____, para o encargo do corrente ano, foi assumido no dia _

de _____ de 2025, tendo como base a requisição externa contabilística n.º ___/25. Este compromisso assenta na proposta de cabimento n.º /2025. O compromisso para os encargos dos anos 2024 e 2025 será assumido no início desses mesmos anos.

Foram apresentados os documentos exigidos nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei nº.111-B/2017.

Faz parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação da Câmara Municipal de _____; b) Ata nº. 1 do Júri do Procedimento, d) Proposta do(s) segundo(s) outorgante(s) apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública; e) Caderno de encargos, e f) Relatório Final.

O presente contrato é também celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável.

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto - Juízo de Contratos Públicos, com expressa renúncia a qualquer outro.”

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo, Paulo Vale e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira.

Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “**Declaração de voto do CDS/PP** -

Atentos os teores do Relatório preliminar, Relatório Final e 2º Relatório Final do Júri do Concurso, o CDS vota favoravelmente a proposta para a adjudicação e minuta do contrato da prestação de serviços de manutenção de espaços verde para os lotes 1,2,3 e 4. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(03) SABS PROC Nº 169/2025 -**

FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE BTN - POR LOTES – APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Presente o processo do fornecimento indicado em título

do qual consta a ata nº 1 que seguidamente se transcreve – “**ATA N.º 1 - “FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE BTN - POR LOTES” (Processo nº 169/2025)** - No dia vinte e dois de setembro do ano de

dois mil e vinte e cinco, pelas 11h30, reuniu o júri do concurso público n.º 169/2025, relativo ao Fornecimento de Eletricidade BTN, por lotes, composto por Eng. Rui Cruz, Dr.ª Catarina Ferreira e Eng.

David Rodrigues, a fim de proceder à análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados no âmbito do



processo n.º 169/2025. Pela “Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal” foi apresentado o seguinte pedido:

1. Sendo este Procedimento para fornecimento de eletricidade a instalações de IP, questionamos se o preço base publicado considera o comportamento do mercado diário de eletricidade que passamos a explicar em baixo. Nos atuais níveis de preços diários, a BTN IP (iluminação pública) tem uma forma de consumo inversa à estrutura de preços que ocorria no passado, isto é, não consomem nas horas mais baratas do dia e consomem TUDO nas horas de vazio (as horas com preços mais elevados). Isto significa que o seu custo por ponto tenderá a ser cada vez mais elevado e, em suma, para o mesmo nível de preços, os pontos de IP são os que terão o custo mais elevado. A verdade é que o crescimento das energias renováveis, juntamente com o grande desenvolvimento do autoconsumo, está a levar a uma alteração das curvas de preços no mercado, sendo as horas centrais do dia as horas mais baratas e as horas de vazio as horas mais caras. Isto significa que o seu custo por ponto tenderá a ser cada vez mais elevado e, em suma, para o mesmo nível de preços, os pontos de IP são os que terão o custo mais penalizado; Esclarecimento Júri: O preço base foi fixado nos termos legais, fundamentando-se numa consulta preliminar ao mercado. A faturação e o pagamento dos serviços será efetuado nos termos previstos no caderno de encargos. *2. Confirmação de que as componentes relativas à mFRR e à tarifa social devem ser consideradas nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;* Esclarecimento Júri: Confirma-se, deverão ser consideradas nas outras parcelas taxadas, de acordo com o CE. *3. Confirmação se o procedimento está dividido em lotes e se a adjudicação é por lotes e/ou se o comercializador é obrigado a apresentar preços para todos os lotes;* Esclarecimento Júri: Confirma-se, o procedimento está dividido em 2 lotes e a adjudicação será efetuada por lote. Conforme se encontra claramente estabelecido no ponto 11 do programa do concurso, as propostas devem ser individualizadas, por lote. O concorrente pode apresentar proposta a apenas um dos lotes, sendo que, nesse caso, deverá efetuar o preenchimento do ANEXO III, apenas, para o lote ao qual pretende concorrer. *4. Solicita-se a disponibilização, em formato editável (Word), de todos os anexos indispensáveis à elaboração da proposta;* Esclarecimento Júri: O DEUCP é um formulário-tipo disponibilizado na área



especifica do Portal BASE GOV, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, devendo os concorrentes proceder ao seu download para preenchimento. O Anexo III já foi disponibilizado em formato excel. Os restantes documentos que, de acordo com o programa do concurso, integram a proposta não se referem a nenhum dos anexos das peças do procedimento. Ainda assim, disponibiliza-se em anexo à presente Ata o Anexo A, em word, para os efeitos tidos por convenientes.

5. Questionamos se o preço base inclui também as componentes reguladas e caso o contrato preveja renovação, qual o período a considerar no preço base indicado; Esclarecimento Júri: Confirma-se, que o preço base contempla as componentes reguladas (ERSE) e o contrato não prevê renovação.

6. Informação da data prevista para a publicação do relatório preliminar e do relatório final; Esclarecimento Júri: Informa-se, que a publicação do Relatório Preliminar está prevista para o dia 07/10/2025 e publicação do Relatório Final ocorrerá após o decurso da audiência prévia e análise das eventuais pronúncias.


7. Data prevista do período de fornecimento estimado (data de início e data fim estimada); Esclarecimento Júri: O contrato iniciará efeitos após assinatura, nos termos do ponto 3 do caderno de encargos. Estima-se que a data de início do fornecimento seja 27/11/2025 e data de fim no dia 26/11/2028, ou na data em que se esgote o preço global da proposta adjudicada, se anterior.

Pela “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.” foi apresentado o seguinte pedido: 1) *Qual a data prevista para a publicação do relatório preliminar e do relatório final;* Esclarecimento Júri: Ver resposta ao mesmo pedido da “Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal” 2) *Qual a data de início de fornecimento;* Esclarecimento Júri: Ver resposta ao mesmo pedido da “Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal” 3) *Esclarecimento de que as componentes relativas à mFRR e à tarifa social não estão inseridas no custo da energia ativa e, por consequência, serão consideradas nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis;* Esclarecimento Júri: Confirma-se, deverão ser consideradas nas outras parcelas taxadas, de acordo com o CE. 4) *Qual a plataforma utilizada para faturação eletrónica;* Esclarecimento Júri: Informa-se, que a plataforma eletrónica para faturação será a eFaturaGov, da Ano Software. 5) *O período pretendido de fornecimento são 3 anos seguidos, ou o contrato prevê renovação? Caso preveja renovação, a denúncia é bilateral?* Esclarecimento Júri: Confirma-se, o contrato não prevê

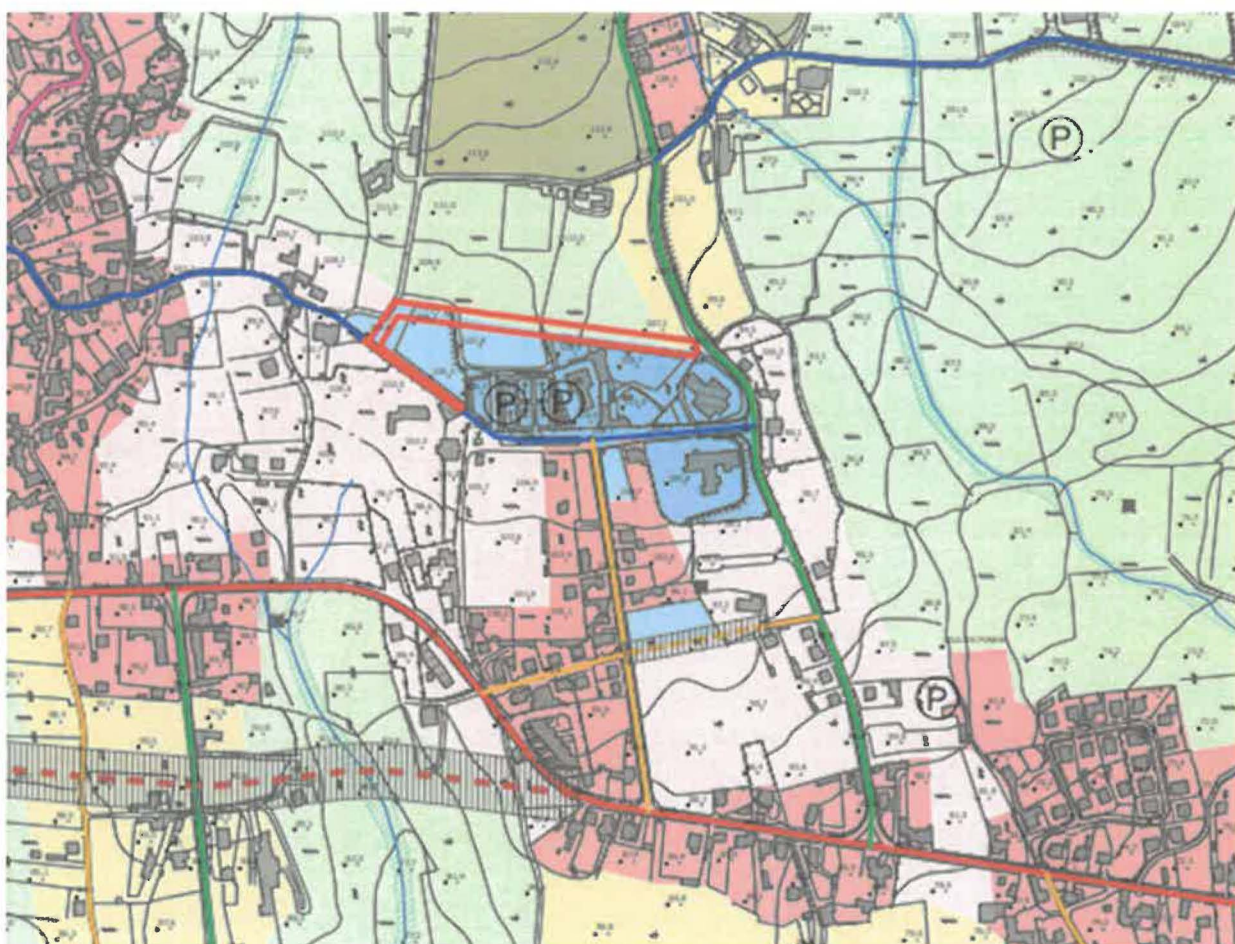
renovação, tendo o prazo de 3 anos. 6) *Descriminação do ciclo dos Lotes 1.2, 1.3, 1.4 e 2.1, se é diário ou semanal*; Esclarecimento Júri: Informa-se, da opção de Ciclo diário. 7) *O Lote 1.1 e o Lote 2.1 apresentam alguns CPE's como o consumo é zero, pelo que solicitamos os consumos desses CPE's.* Esclarecimento Júri: Informa-se, que esses CPE's não tiveram consumo no ano de 2024, conforme referido no CE, "as quantidades indicadas no respetivo Anexo A são meramente indicativas, não vinculando a entidade adjudicante ao seu efetivo consumo." 8) *Para as duas faturas agrupadas por lote referidas na cláusula 6ª do caderno de encargos, solicitamos que nos confirmem qual a fatura que deverá ter validade fiscal, se a fatura que agrupa um conjunto de pontos, ou se essa fatura é apenas um documento informativo e as faturas que a compõem individualmente é que devem ter validade fiscal.* Esclarecimento Júri: Confirma-se, as 2 faturas agrupadas por lote é que terão validade fiscal, uma fatura agrupada com todos os CPE's do Lote 1 e outra fatura agrupada com todos os CPE's do Lote 2. Embora já fora do prazo previsto para o efeito, veio também a Alfa Energia, LDA., apresentar um pedido de esclarecimentos, com o seguinte teor: «*O Excel que intitularam de "Anexo III" parece-nos que tem alguns cálculos errados, nomeadamente, o cálculo dos acessos às redes de potência contratada no lote 2. Por exemplo: Para calcularem a potência contratada das BTN-IP têm de multiplicar a potência contratada pelo número de dias e pelo valor tabelado da ERSE. Assim, para as P. Contratada $\leq 20,7$ o cálculo correto será: $4266,50$ (potência contratadas total) * $1\ 095$ (nº de dias em 36 meses) * $0,0460$ (acesso às redes) = $214\ 903,6050$ € Agradecemos esclarecimento.*» Em face do pedido, o Júri verificou a existência de um lapso no Anexo III ao Programa de Concurso, disponibilizado aos concorrentes em formato excel. O Júri propõe, assim, a retificação deste documento, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, disponibilizando-se o mesmo, na sua versão final corrigida, em anexo à presente Ata. O Júri, com a colaboração do serviço requisitante, verificou ainda que o lapso no Anexo III também afetou o cálculo do preço base do procedimento. Conforme o ficheiro que se disponibiliza em anexo à presente ata, verifica-se que o preço base global do presente concurso público é de 13 600 650,09 € (treze milhões, seiscentos mil, seiscentos e cinquenta euros e nove cêntimos), sendo 2 975 700,26 € (dois milhões,

novecientos e setenta e cinco mil, setecientos euros e vinte e seis cêntimos) relativos ao lote 1 e 10 624 949,83 € (dez milhões, seiscentos e vinte quatro mil, novecientos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) relativos ao Lote 2. Propõe-se, por isso, retificação do n.º 3 da cláusula 5.ª do caderno de encargos, que ficará com a seguinte redação: **5ª. Preço contratual e preço base - 1. (...). 2. (...). 3. O preço base do presente procedimento é de 2 975 700,26 € (dois milhões, novecientos e setenta e cinco mil, setecientos euros e vinte e seis cêntimos) para o lote 1 (BTN – Repartições) e de 10 624 949,83 € (dez milhões, seiscentos e vinte quatro mil, novecientos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) para o Lote 2, (BTN – Iluminação Pública) no prazo máximo de vigência admitido (valor sem IVA). O preço base referido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. 4. (...) 5. (...) 6. (...).** Propõe-se, ainda, a retificação da cláusula 19 do programa de concurso, que ficará com a seguinte redação: **19. Preço base do concurso - O preço base global estimado do concurso, para o período de duração máxima admitida, é de 13 600 650,09 € (treze milhões, seiscentos mil, seiscentos e cinquenta euros e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Não obstante o preço base total fixado no número anterior, são, também, fixados os seguintes preços base para cada lote: Lote 1 - 2 975 700,26 € (dois milhões, novecientos e setenta e cinco mil, setecientos euros e vinte e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, Lote 2 - 10 624 949,83 € (dez milhões, seiscentos e vinte quatro mil, novecientos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.** Ressalva-se que esta alteração incide somente sobre a componente fixa do preço contratual, não afetando, portanto, os preços unitários submetidos à concorrência, a apresentar com as propostas. Em conclusão, o Júri deliberou: 1. Prestar os esclarecimentos constantes da presente ata, ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, e disponibilizar todos os elementos, incluindo os ficheiros em formato editável, na plataforma eletrónica; 2. Submeter à consideração do órgão competente para a decisão de contratar a retificação do Anexo III, do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos, nos termos constantes da presente Ata, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos

Públicos, bem como a consequente aprovação da despesa adicional resultante da alteração do preço base; 3. Submeter à consideração do órgão competente para a decisão de contratar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, por 6 (seis) dias, uma vez que a retificação das peças do concurso será efetuada fora do prazo de resposta aos pedidos de esclarecimentos, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e, nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião.". A Câmara Municipal face ao teor da ata n.º 1 do júri acima transcrita deliberou aprovar a retificação do Anexo III, do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos, nos termos constantes da presente Ata, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a consequente aprovação da despesa adicional resultante da alteração do preço base. Mais deliberou autorizar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, por 6 (seis) dias, uma vez que a retificação das peças do concurso será efetuada fora do prazo de resposta aos pedidos de esclarecimentos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – **"DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP –** Atento o teor da acta do Júri concorda-se com a proposta de rectificar o Anexo III do programa de Concurso e do Caderno de Encargos, bem como a despesa adicional resultante da alteração do preço base. Concorda-se igualmente com a de prorrogação do prazo. O CDS vota favoravelmente o proposto. (a) Ilda Araújo Novo." **(04) PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA LICENCIAMENTO DE NOVO ARRUAMENTO PÚBLICO A REALIZAR EM VILA DE PUNHE (RSP/526/25) -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA LICENCIAMENTO DE NOVO ARRUAMENTO PÚBLICO A REALIZAR EM VILA**



DE PUNHE (RSP/526/25) - Considerando que: 1. A utilização não agrícola de solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) é permitida de forma excecional e mediante parecer prévio ou comunicação prévia da Entidade Regional da Reserva Agrícola (ER-RAN) territorialmente competente. 2. O Pedido do Reconhecimento do Interesse Público Municipal para autorização de utilização não agrícola da Reserva Agrícola Nacional (RAN) em análise (imagem infra) é realizado no âmbito alínea I) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual conjugado com o Artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril – anexo I, na sua redação atual.




Extrato da Planta de Ordenamento

3.O presente projeto visa a construção de um arruamento público, novo, interligando dois arruamentos já existentes - Rua de Santa Eulália e Rua da Portela, que permite sejam desviados os acessos ao cemitério e centro cívico da freguesia - Igreja Paroquial e outros equipamentos existentes e previstos, como o Lar a implementar - e respetivas áreas de apoio, tais como passeios e áreas verdes. 4. A área a ser

intervencionada é de 1.525,55m², com pavimentação prevista em betuminoso. Propõe-se o reconhecimento de Interesse Municipal, da área indicada no ponto 2, para autorização de utilização não agrícola da Reserva Agrícola Nacional (RAN), no âmbito alínea I) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual conjugado com o Artigo 12.º da Portaria nº 162/2011, de 18 de abril – anexo I, na sua redação atual. Mais se propõe a remissão à próxima Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal requerido. Faz parte integrante desta proposta os elementos em anexo: ● Extrato Plantas do PDM ● Memória descritiva da proposta. ● Planta de implantação da proposta (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto –

“**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – Em princípio e por princípio, o CDS não é favorável à utilização de áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) para utilização não agrícola. No caso vertente, atenta a área em causa e a finalidade e justificações apresentadas na memória descritiva e nos documentos conexos, o CDS vota favoravelmente a proposta de declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal. (a) Ilda Araújo Novo.”.

(05) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO – ANIMAÇÃO DE NATAL 2025 - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – Protocolo de Cooperação entre a Câmara



Municipal de Viana do Castelo e a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo – Animação de Natal 2025 - Na sua estratégia de dinamização e revitalização do comércio local a Câmara Municipal de Viana do Castelo desenvolverá, durante os meses de novembro, dezembro e janeiro, um conjunto de iniciativas alusivas à época de Natal. As iluminações e ornamentações na cidade, além de se assumirem como uma iniciativa estratégica e muito importante nesta época festiva, para o comércio tradicional local, aprimoram todo o programa de animação de natal do município, constituindo-o como um ponto de referência para quem visita Viana do Castelo. Na conceção e operacionalização destes elementos, conforme tendência adotada nos anos anteriores, serão tidas em consideração as recomendações para a redução dos consumos energéticos, por via da utilização de luminárias LED e da limitação dos períodos em que as mesmas estarão ligadas. Considerando que o estabelecimento de sinergias com os diversos agentes é vital para o sucesso da iniciativa e tendo em conta a qualidade e os resultados das parcerias já realizadas entre a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo e o Município de Viana do Castelo, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação, que inclui uma comparticipação financeira no valor de 185.000,00 € (cento e oitenta e cinco mil euros) + IVA (compromisso financeiro nº 4826/2025), com vista à animação do Centro Histórico e outros locais da cidade, nesta época festiva, através da Iluminação e ornamentações de Natal. Relativamente ao ano anterior, este ano teremos a inclusão de mais locais a beneficiar com esta iniciativa, nomeadamente com a iluminação das fachadas da Capela das Almas, Sé Catedral e Igreja de S. Domingos.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO
DE VIANA DO CASTELO**

ANIMAÇÃO DE NATAL

O Município de Viana do Castelo – **MVC**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, em Viana do Castelo, representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designado como primeiro outorgante;

E



A **Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo – AEDVC**, com sede na Praça 1.º de Maio, n.º 93, em Viana do Castelo, representada por Manuel Lima da Cunha Júnior, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como segundo outorgante;

Considerando:

- O papel desempenhado pela Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo e pelo Município de Viana do Castelo no desenvolvimento sócio económico de Viana do Castelo;
- Que a aposta nas micro, pequenas e médias empresas constitui uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social;
- A densidade e a continuidade da estrutura empresarial instalada no centro urbano de Viana do Castelo e o relevante papel que aí desempenha;
- A importância de transmitir confiança e segurança aos consumidores com projetos e ações de animação para poderem aceder ao Comércio Local;
- Aumentar e reforçar a atratividade de Viana do Castelo e da sua atividade comercial para os territórios de proximidade e da vizinha Galiza;
- Favorecer o incremento da atividade económica e comercial do concelho, bem como a estabilidade dos empregos do setor dos serviços;
- E ainda, a qualidade e os resultados das parcerias já realizadas entre a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo e o Município de Viana do Castelo, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação.

**Cláusula Primeira
(Objeto do Protocolo)**

Constitui objeto do presente protocolo o apoio financeiro a prestar pelo Município de Viana do Castelo para a realização de um conjunto de ações que visem a dinamização da estrutura empresarial e comercial do centro urbano, no período de Natal e Ano Novo e com especial relevância na época de Natal, cuja responsabilidade de execução caberá à Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo.

**Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

1. O MVC compromete-se a apoiar financeiramente o segundo outorgante para que este, nos termos da Cláusula Terceira, organize e execute as ações referidas na Cláusula Primeira;
2. O apoio financeiro a atribuir terá o valor total de 185.000,00 € (cento e oitenta e cinco mil euros) (**Compromisso n.º 4826/2025**), pagamento a efetuar em cinco parcelas, sendo a primeira 30% do valor no início das montagens, no montante de 55.500,00 € (cinquenta e cinco mil e quinhentos euros), e as restantes quatro no valor de 32.375,00 € (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco euros), a liquidar até último dia de cada mês, com início em novembro de 2025 e até fevereiro de 2026. A estes montantes acresce IVA à taxa legal;
3. Isentar o segundo outorgante das taxas municipais inerentes à realização das ações;
4. Assumir o fornecimento e os respetivos custos de energia elétrica;
5. Comprovar a execução das ações.

**Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

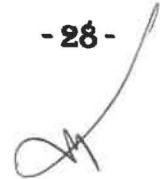
1. O segundo outorgante compromete-se a desenvolver as seguintes ações na época de Natal e Ano Novo:



a) Ornamentação/Iluminação de Natal, durante o período compreendido entre o dia 8 de novembro de 2024 e o dia 12 de janeiro de 2025, dos arruamentos da cidade de Viana do Castelo, nomeadamente:

- Av. Combatentes da Grande Guerra
- Rua Manuel Espregueira
- Rua da Picota
- Rua da Bandeira (entre a Praça da República e a Av. Afonso III)
- Passeio das Mordomas da Romaria
- Rua Gago Coutinho
- Rua Aurora Lima
- Rua Sacadura Cabral
- Rua Mateus Barbosa
- Rua S. Pedro
- Rua Grande
- Largo João Tomás Costa
- Largo 5 de Outubro
- Rua Martim Velho
- Av. Rocha Páris
- Rua Nova de Santana
- Praça 1º de Maio
- Avenida Conde da Carreira
- Entradas da Cidade (Rotunda McDonalds, Rot. Praia Norte e Rot. Afonso III)
- Jardim Marginal / Anfiteatro - Jardim da pequenada
- Praça da República (APC)
- Avenida Luís de Camões
- Rua de Aveiro
- Av. Rocha Páris (lado norte)
- Rua de Santo António (lado norte)
- Rua do Poço
- Rua Cândido dos Reis
- Capitães de Abril
- Jardim D. Fernando
- Avenida Campo do Castelo
- Campo d'Agonia
- Av. João Alves Cerqueira
- Capela das Almas
- Largo Maestro José Pedro
- Sé Catedral
- Igreja de São Domingos e Largo S. Domingos

b) Ornamentação/Iluminação de Natal com elementos específicos conectados entre si criando um jogo de luzes sincronizado com música na Avenida Combatentes da Grande Guerra. Esta dinâmica



- permitirá a criação de espetáculos multimédia que serão repetidos algumas vezes por dia em horários a definir;
- c) Colocação de uma árvore de Natal 3D gigante iluminada, em local a definir. Neste elemento também serão criados espetáculos multimédia, usando o mesmo método da alínea anterior. Na sua envolvimento serão colocados alguns elementos alusivos a esta época natalícia;
 2. A AEDVC compromete-se a apresentar ao primeiro outorgante um relatório, com comprovativos legais das despesas efetuadas e dos pagamentos das mesmas aos fornecedores, nomeadamente: fatura, fatura/recibo, recibo ou outros documentos que comprovem os pagamentos.
 3. Poderão ser efetuados pagamentos sem apresentação total dos recibos ou outros documentos que comprovem os pagamentos, ficando, no entanto, o último pagamento condicionado à apresentação dos documentos elencados no ponto 2 da presente cláusula.


(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) VIANAFESTAS – APOIO ÀS FESTAS DE NOSSA**

SENHORA D'AGONIA - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – Viana Festas - Apoio Às Festas De Nossa Senhora D'agonia**

- As Festas de Nossa Senhora d'Agonia são reconhecidas como sendo uma das romarias com mais notoriedade pelo seu respeito pela tradição e salvaguarda do património cultural. Constituem, também, um polo de atratividade, fazendo confluir a Viana do Castelo milhares de pessoas que contribuem para o desenvolvimento da economia local em diversas áreas. Sendo a Associação VianaFestas a entidade promotora das Festas de Nossa Senhora D'Agonia, propõe-se a transferência de **225.000,00€***, **(Cabimento N.º 4846 /2025)**, para esta associação, constituindo este montante a 2.ª fase do apoio às mesmas. (*Inclui as verbas da bilheteira online - 15.000,00€). (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a

transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) AUTO DE DOAÇÃO – ELSA**

SOTTO MAYOR MATOSO LEIRIA PINTO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - Auto de Doação - Elsa Sotto Mayor Matoso Leiria Pinto**, residente no Estoril, pretende doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:



Objeto: Avental

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4799 - MTVC

Descrição: Avental de Traje, de cor verde, com puxados nas cores amarelo, verde, azul, preto e branco, formando motivos florais.



Objeto: Saia

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4800 - MTVC

Descrição: Saia tecida em lã, de cor verde, com puxados em várias cores e barra bordada em lã.



Objeto: Colete

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4801 - MTVC

Descrição: Colete de fazenda verde, com rigor de veludo bordado a várias cores.



Objeto: Algibeira

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4802 - MTVC

Descrição: Algibeira com formato de coração estilizado, bordada com lã de várias cores.



Objeto: Camisa

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4803 - MTVC

Descrição: Camisa de linho branco, bordada a fio de algodão azul nas ombreiras, colarinho e punhos.



Objeto: Meias




Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX




Nº de Inventário: 4804 - MTVC

Descrição: Meias rendas de algodão branco, elaboradas de forma manual.



<p>Objeto: Lenço inteiro</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4805 - MTVC</p> <p>Descrição: Lenço de forma quadrangular preto, com motivos florais em diversas cores, e franja em lã preta.</p>	
<p>Objeto: Lenço inteiro</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4806 - MTVC</p> <p>Descrição: Lenço de forma quadrangular amarelo, em diversas cores, e franja em lã amarelo.</p>	
<p>Objeto: Chinelas</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4807 - MTVC</p> <p>Descrição: Chinelas em cabedal preto, bordada com lã de várias cores.</p>	

Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA DE LOURDES BORKENSTEIN** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Auto de Doação - Maria de Lourdes Borkenstein**, residente na Alemanha, pretende doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

<p>Objeto: Fuso</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4832 - MTVC</p> <p>Descrição: Fuso em madeira, com círculos em vermelho e azul. Ponta em metal.</p>	
<p>Objeto: Espadela</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4833 - MTVC</p> <p>Descrição: Espadela em madeira com desenhos.</p>	
<p>Objeto: Linho</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4834 - MTVC</p> <p>Descrição: linho espadelado.</p>	

Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) AUTO DE DOAÇÃO - MARIA DA ASCENSÃO DA SILVA TEMPORÃO DE SOUSA** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - Auto de Doação - Maria da Ascensão da Silva Temporão**



de Sousa, residente em Viana do Castelo, pretende doar a seguinte peça à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto: Vestido de batizado em croché

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4736 - MTVC

Descrição: Vestido de batizado, em croché, feito manualmente.
Encontra-se separado por peças.



Esta peça ficará sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que a peça seja exposta ou publicada. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(10) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA CAMILA MELO DE CARVALHO OLIVEIRA - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“**PROPOSTA - Auto de Doação - Maria Camila Melo de Carvalho Oliveira**, residente em Viana do Castelo, pretende doar a seguinte peça à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto: Vestido de Noiva

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4789 - MTVC

Descrição: Vestido de noiva branco, em cetim, com cauda.



Esta peça ficará sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que a peça seja exposta ou publicada. face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de



Setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA DO CARMO SÃO PAYO SEABRA DE ALBUQUERQUE** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA - Auto de Doação - Maria do Carmo São Payo Seabra de Albuquerque, residente em Lisboa, pretende doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto: Chinelas - Par

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4784 - MTVC

Descrição: Chinelas em cabedal preto, bordada com fio de algodão branco.



Objeto: Cordão

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4785 - MTVC

Descrição: Cordão em latão.



Objeto: Cordão

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4786 - MTVC

Descrição: Cordão em latão.



Objeto: Coração de Viana

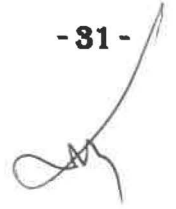
Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4787 - MTVC

Descrição: Coração de Viana em latão.





Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA ELISABETE RODRIGUES DIAS PIRES** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Auto de Doação - Maria Elisabete Rodrigues Dias Pires**, residente em Viana do Castelo, pretende doar a seguinte peça à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto: Sombrinha

Fabrico / autor: Desconhecido

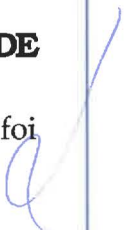
Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4788 - MTVC

Descrição: Sombrinha, objeto usado para proteção contra sol que consiste em um aramado suportado por uma haste, que sustenta uma tela.



Esta peça ficará sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que a peça seja exposta ou publicada. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA HELENA NAZARETH** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi



apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Auto de Doação - Maria Helena Nazareth**, residente em Lisboa, pretende doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto: Avental de Traje à Vianesa

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4797 - MTVC

Descrição: Avental de Traje à Vianesa, de cor vermelha, com puxados nas cores amarelo, verde, rosa e branco, formando motivos florais.



Objeto: Colete de Traje à Vianesa

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4798 - MTVC

Descrição: Colete de Traje à Vianesa, com a parte superior em fazenda vermelha, bordada com fio de algodão branco, amarelo, azul e rosa, formando motivos florais. Na parte inferior, rigor em veludo preto, com bordado com fio de algodão colorido.



Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(14) AUTO DE DOAÇÃO – MARIA TERESA OLIVEIRA BAPTISTA DA SILVA DA GAMA BRANDÃO - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Auto de Doação - Maria Teresa Oliveira Baptista da Silva**



da **Gama Brandão**, residente em Guimarães, pretende doar o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Objeto: Saia

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4808 - MTVC

Descrição: Saia tecida em lã, de cor azul e verde, e barra bordada em lã em algodão branco, com motivos florais.



Objeto: Avental

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4809 - MTVC

Descrição: Avental de Traje à vianesa de Dó, tecido nas cores amarelo, verde, azul, preto e branco, formando motivos florais.



Objeto: Algibeira

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4810 - MTVC

Descrição: Algibeira com formato de coração estilizado, bordada com missangas de várias cores.



Objeto: Colete

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4811 - MTVC

Descrição: Colete de fazenda azul, com rigor de veludo bordado com missangas a várias cores, formando motivos florais.



Objeto: Camisa

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4812 - MTVC

Descrição: Camisa de linho branco, bordada a fio de algodão azul nas ombreiras, colarinho e punhos.



Objeto: Lenço inteiro

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4813 - MTVC

Descrição: Lenço de forma quadrangular preto, com motivos florais em diversas cores, e franja em lã preta.



Objeto: Saiote

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4814 - MTVC

Descrição: Saiote, feminino, em linho branco, com aplicação de renda.



Objeto: Culotes

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4815 - MTVC

Descrição: Culotes, feminino, em linho branco, com aplicação de renda.



Objeto: Chinelas

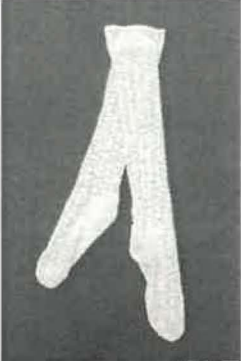



Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4816 - MTVC

Descrição: Chinelas em cabedal preto, bordada com fio de algodão branco.




<p>Objeto: Meias</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4817 - MTVC</p> <p>Descrição: Meias rendas de algodão branco, elaboradas de forma manual.</p>	
<p>Objeto: Meias</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4818 - MTVC</p> <p>Descrição: Meias rendas de algodão branco, elaboradas de forma manual.</p>	
<p>Objeto: Meias</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4819 - MTVC</p> <p>Descrição: Meias rendas de algodão branco, elaboradas de forma manual.</p>	
<p>Objeto: Meias</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4820 - MTVC</p> <p>Descrição: Meias rendas de algodão branco, elaboradas de forma mecânica.</p>	

Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade


estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) AUTO DE DOAÇÃO – MÁRIO MANUEL NEVES MARQUES DOS SANTOS** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA -- Auto de Doação - Mário Manuel Neves Marques dos Santos**, residente em Gondomar, pretende doar o seguinte conjunto documental à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

<p>Objeto: Camisa</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4823 - MTVC</p> <p>Descrição: Camisa de homem, em linho branco.</p>	
<p>Objeto: Camisa de dormir</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4824 - MTVC</p> <p>Descrição: Camisa de dormir, feminina, em linho branco.</p>	
<p>Objeto: Camisa de dormir</p> <p>Fabrico / autor: Desconhecido</p> <p>Datação: séc. XX</p> <p>Nº de Inventário: 4825 - MTVC</p> <p>Descrição: Camisa de dormir, feminina, em linho branco.</p>	


Objeto: Camisa de dormir
Fabrico / autor: Desconhecido
Datação: séc. XX
Nº de Inventário: 4826 - MTVC
Descrição: Camisa de dormir, feminina, em linho branco, com bordados na parte superior.



Objeto: Camisa de dormir
Fabrico / autor: Desconhecido
Datação: séc. XX
Nº de Inventário: 4827 - MTVC
Descrição: Camisa de dormir, feminina, em linho branco.




Objeto: Camisa de dormir
Fabrico / autor: Desconhecido
Datação: séc. XX
Nº de Inventário: 4828 - MTVC
Descrição: Camisa de dormir, feminina, em linho branco.



Objeto: Saiote
Fabrico / autor: Desconhecido
Datação: séc. XX
Nº de Inventário: 4829 - MTVC
Descrição: Saiote, feminino, em linho branco.



Objeto: Ceroulas
Fabrico / autor: Desconhecido
Datação: séc. XX
Nº de Inventário: 4830 - MTVC
Descrição: Ceroulas, masculino, em linho branco.



Objeto: Toalha

Fabrico / autor: Desconhecido

Datação: séc. XX

Nº de Inventário: 4831- MTVC

Descrição: Toalha em linho branco, com aplicação de fita cor de rosa.



Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(16) AUTO DE DOAÇÃO – NATÁLIA MARINHO FERREIRA- ALVES E JOAQUIM

JAIME B. FERREIRA-ALVES - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Auto de Doação - Natália Marinho Ferreira-Alves e Joaquim Jaime B. Ferreira-Alves** residentes em Vila Nova de Gaia propõem doar à Câmara Municipal de Viana do Castelo o seguinte conjunto de obras artísticas, datadas do século XIX e século XX, de produção nacional e estrangeira:

uma pintura a óleo de Paulino Gonçalves, artista especializado em azulejaria, sobre o tema Caminho da Portela. Avintes
um serviço de chá composto por sete chávenas e onze pires
doze pratos de doce
uma taça e uma leiteira
quinze vidros opalinos com bordadura dourada em forma de folha
uma chávena de café
uma taça
quatro garrafas de vidro com tampa em prata
uma bolsa de toilette em malha de prata
binóculos de teatro
uma caixa de madeiras exóticas brasileiras

As obras passam a integrar as coleções do Museu de Artes Decorativas, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas.

Face ao atrás exposto e em cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a aceitação da presente doação. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) APOIO À ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE BARROSELAS E VALE DO NEIVA** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Apoio à Associação Sénior de Barrocelas e Vale do Neiva** - A Associação Sénior de Barrocelas e Vale do Neiva tem como missão garantir o bem-estar dos seus utentes e promover serviços sociais, culturais e recreativos ajustados às necessidades das freguesias do Vale do Neiva. Para o desenvolvimento da sua missão, a Associação mantém um espaço de convívio e dinamização de atividades diversas, que diariamente acolhe um número significativo de seniores de Barrocelas e Vale do Neiva. Tendo em vista a melhoria das condições de utilização das suas instalações, a Associação Sénior de Barrocelas e Vale do Neiva pretende proceder à remodelação dos WC’s da sua sede, que são utilizados diariamente pelos utentes nas várias atividades realizadas. Esta intervenção revela-se necessária para assegurar a qualidade, segurança e conforto na utilização das instalações. Desta forma, o Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pela Associação Sénior de Barrocelas e Vale do Neiva no domínio da sua missão e, em sequência do solicitado, propõe-se um apoio no valor de 7.800,00€, para a realização das obras referidas. Compromisso financeiro n.º 2025/4819. (a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez o seguinte pedido de esclarecimento – “Na proposta não é mencionado o valor do orçamento das obras. Consequentemente, não é possível apurar a percentagem do valor do apoio. Assim sendo, solicitamos à senhora Vereadora a informação. (a) Ilda Araújo”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade

de funções. **(18) APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DOS ESCUTEIROS DE VILA FRANCA** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Apoio Financeiro ao Agrupamento dos Escuteiros de Vila Franca** - O Agrupamento de Escuteiros de Vila Franca tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, um trabalho de enorme relevância na educação não formal de crianças e jovens da freguesia de Vila Franca, promovendo valores de cidadania, solidariedade, respeito pela natureza e espírito de serviço. Para dar continuidade a esta missão e melhorar as condições de funcionamento da sua sede, torna-se fundamental proceder à substituição das caixilharias existentes que não oferecem atualmente o devido isolamento térmico e acústico, nem as necessárias condições para todos os elementos. A aquisição de novas caixilharias permitirá assegurar um espaço mais acolhedor e funcional para as atividades regulares do agrupamento. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para comparticipar esta intervenção, no valor total de 5.000,00€. Compromisso financeiro n.º 2025/4820. (a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez o seguinte pedido de esclarecimento - “Na proposta não é mencionado o valor do orçamento das obras. Consequentemente, não é possível apurar a percentagem do valor do apoio. Assim sendo, solicitamos à senhora Vereadora a informação. (a) Ilda Araújo”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19)**

APOIO REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE: MEDIDAS 1, 2 E 3 – 2025 - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Apoio Regular às Organizações de Solidariedade: Medidas 1, 2 e 3 – 2025** - As Organizações de Solidariedade com sede ou atividade no Município constituem importantes polos de desenvolvimento humano e social contribuindo direta e indiretamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projetos. Como reconhecimento da sua importância,

a Autarquia Vianense tem celebrado diversos protocolos de colaboração com estas Instituições destinados a apoiar as iniciativas consideradas de interesse para o município. À semelhança de anos precedentes, a Câmara Municipal pretende colaborar com o trabalho dos muitos cidadãos que, gratuita e voluntariamente, estão empenhados em ajudar os que mais necessitam, nomeadamente, através da participação nas Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias. Em harmonia com o Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade em vigor desde 2004, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios, com a celebração de Protocolo de Desenvolvimento com as Associações cujo apoio seja superior a 2.500,00 (Medida 1)".

Organização	Medida 1 Atividade Regular	Medida 2 Instalações e Equipamentos	Medida 3 Ações Imateriais e outros	Total	Compromisso Financeiro
Associação de Reformados de Darque	500,00 €	--	489,23€ ⁽¹⁾	989,23 €	4838/25
Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	500,00 €	--	--	500,00 €	4839/25
Associação Sénior de Barroselas e do Vale do Neiva	1 000,00	--	--	1 000,00	4840/25
Associação Gatos de Ninguém	3 500,00 €	--	--	3 500,00 €	4841/25
Banco Alimentar Contra a Fome – Associação para a Partilha Alimentar de Viana do Castelo	1 800,00 €	--	--	1 800,00 €	4842/25
Centro Social Paroquial de Areosa	400,00 €	2.000,00 € ⁽²⁾	--	2 400,00 €	4843/25
Resgate Associação Animal	4 000,00 €	--	--	4 000,00 €	4844/25
Associação Terra de Todos	300,00€	--	--	300,00€	4845/25
			Total:	14 489,23 €	

1. Comemoração 25º aniversário

2. Apoio à compra de mobiliário exterior para a ERPI

(a) Carlota Borges.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a seguinte intervenção – “O artigo 4º, nº

2, do Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade, Medida 1, determina que os apoios só podem concedidos até ao máximo 2500 euros; e que os superiores a 2500 euros e inferiores a 40 000 euros, têm que ser sujeitos a Protocolo de Desenvolvimento. Tendo em conta o teor da proposta e os valores nela constantes, não poderemos acompanhar a proposta tal como vem formulada. É patente que não cumpre o Regulamento. Assim sendo, só poderemos votar favoravelmente se for feita a devida alteração à proposta (a) Ilda Araújo Novo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE**

DEFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA - PROTOCOLOS COOPERAÇÃO - Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - Expansão da Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa - Protocolos Cooperação -

O município de Viana do Castelo criou uma Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa constituída por 22 Desfibrilhadores Automáticos Externos (DAE's) instalados em infraestruturas desportivas do concelho e 2 cabines de rua instaladas no centro histórico da cidade. A Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa foi constituída com o objetivo de salvar vidas e fortalecer a cadeia de sobrevivência, de acordo com o Decreto-Lei nº 184/2012 de 8 de agosto, que regula a prática de desfibrilhação automática externa por pessoal não médico, garantindo a segurança e a eficácia no ambiente extra-hospitalar. Considerando que existe um reconhecido interesse municipal em expandir a Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa; e que a Associação Desportiva e Cultural de Perre, o Deucriste Sport Clube e o Neves Futebol Clube solicitaram o apoio do município para a instalação de um equipamento de DAE nas instalações onde praticam a sua atividade desportiva, dando cumprimento às orientações da Federação Portuguesa de Futebol no âmbito do processo de certificação do clube desportivo, propõe-se a celebração de protocolos de colaboração com a Associação Desportiva e Cultural de Perre, o Deucriste Sport Clube e o Neves Futebol Clube para a instalação de um equipamento de DAE no Campo Senhora do Olival, no Centro Desportivo do Lima - Campo Barão São Fernando e no Estádio Alferes Pinto Ribeiro, respetivamente.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
PARA EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA**

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, adiante designada por Município, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Desportiva e Cultural de Perre, pessoa coletiva n.º 501 144 773, com sede na Caminho do Calvário, n.º 28 - 4925-583 Perre, aqui representada por Jorge Miguel de Carvalho Campos, na qualidade de Presidente da Associação Desportiva e Cultural de Perre, adiante designada abreviadamente por ADC Perre.

Considerando que:

- I. O município de Viana do Castelo criou uma Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa constituída por 22 Desfibriladores Automáticos Externos (DAE's) instalados em infraestruturas desportivas do concelho e 2 cabines de rua instaladas no centro histórico da cidade;
- II. A Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa foi constituída com o objetivo de salvar vidas e fortalecer a cadeia de sobrevivência, de acordo com o Decreto-Lei nº 184/2012 de 8 de agosto, que regula a prática de desfibrilhação automática externa por pessoal não médico, garantindo a segurança e a eficácia no ambiente extra-hospitalar.
- III. A doença cardiovascular é uma das principais causas de morte nas populações ocidentais, e metade dos casos de paragem cardiorrespiratória não são tratadas atempadamente. Com a utilização de DAE's, por pessoal não médico, a probabilidade de sobrevivência das vítimas aumenta significativamente.
- IV. A ADC Perre solicitou ao município apoio para a instalação de um equipamento de DAE nas instalações onde praticam a sua atividade desportiva, dando cumprimento às orientações da Federação Portuguesa de Futebol no âmbito do processo de certificação do clube desportivo.
- V. As Partes reconhecem, por isso, a importância da existência de um equipamento de DAE em locais onde se pratica atividade desportiva, permitindo a expansão da Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa existente.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 29 de setembro 2025, o Município e a ADC Perre celebram o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer uma plataforma de colaboração entre os Outorgantes para a expansão da Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa, através da colocação de um equipamento DAE – Desfibrilhador Automático Externo no Campo Senhora do Olival.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do Município)

No âmbito do presente Protocolo, o Município obriga-se a:

- a) Adquirir e instalar um DAE no Campo Senhora do Olival;
- b) Tratar do processo de Licenciamento deste equipamento junto do INEM e adicioná-lo à Rede Municipal de Desfibrilhação Automática Externa do município;
- c) Contratualizar a manutenção do programa de DAE e estabelecer contacto com a entidade contratualizada para monitorização do programa (inclusão de operadores de DAE, alterações dos horários de funcionamento das instalações, comunicação de avarias, etc);
- d) Efetuar visitas periódicas para verificação do bom funcionamento do DAE;

- e) Assegurar a disponibilidade de interlocutores para estabelecer a articulação com o segundo outorgante, no âmbito deste Protocolo;
- f) Acompanhar e monitorizar a execução do presente Protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações da ADC Perre)

No âmbito do presente Protocolo a ADC Perre, obriga-se a:

- a) Disponibilizar Operadores de DAE para fazerem parte do Programa de Desfibrilhação Automática Externa;
- b) Garantir a presença de, no mínimo, um operador de DAE durante todo o horário de funcionamento das instalações onde está alocado o equipamento que atue em caso de Paragem Cardiorrespiratória, cumprindo o algoritmo de Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa;
- c) Garantir o bom funcionamento do DAE e que as verificações semanais ao equipamento são efetuadas;
- d) Comunicar ao Município estragos da caixa que condiciona o DAE, episódios de vandalismo, anomalias e /ou avarias do equipamento;
- e) Comunicar de imediato ao Município em caso de utilização do DAE;
- f) Comunicar de imediato ao Município em caso de vistoria do INEM;
- g) Comunicar ao município qualquer alteração à lista de Operadores de DAE associados ao equipamento;
- h) Nomear um interlocutor para estabelecer a comunicação e a articulação com o Município, no âmbito deste Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA
(Prazo)

1. O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 12 meses, iniciando a produção de efeitos após a sua assinatura.
2. O presente protocolo será renovável automaticamente, por iguais períodos, se não for denunciado, por qualquer outorgante, com antecedência mínima de 30 dias úteis, por carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA QUINTA
(Gestão do Protocolo)

A gestão do presente Protocolo será assegurada pela Unidade Orgânica de Promoção da Saúde, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA
(Proteção e tratamento de dados pessoais)

As Partes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do Protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação.

**CLÁUSULA SÉTIMA
(Revisão)**

1 - Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo das Partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.

2 – As Partes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

**CLÁUSULA OITAVA
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos pelos Outorgantes, constitui justa causa de resolução do Protocolo.


O presente Protocolo, composto por 5 páginas, é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas Partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - Alteração do Mapa de Pessoal** - Considerando a necessidade de recrutar assistentes operacionais – agente único de transportes coletivos e assistentes técnicos de apoio ao cliente e uma vez que os postos de trabalho não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2025 em número suficiente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da sua alteração, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos: ● **Assistente Operacional – agente único de transportes coletivos** - Número de postos de trabalho – 20; Natureza do vínculo – contrato de trabalho a termo resolutivo incerto. ● **Assistente Técnico de apoio ao cliente** - Número de postos de trabalho – 5; Natureza do vínculo – contrato de trabalho por tempo

indeterminado. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira e Cláudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto – **“Declaração de voto do CDS/PP**

- A 25 de Junho de 2025 votamos contra a alteração do mapa de pessoal que visava a criação de 25 postos de trabalho para Assistente Operacional – agente único de transportes colectivos. Fizemos uma extensa intervenção sobre o tema e parte das considerações de então mantêm-se aplicáveis no presente. Está ainda pendente um processo de decisão definitiva no que diz respeito a motoristas. Contudo, considerando que a proposta desta feita inclui 5 postos de trabalho para assistentes técnicos de apoio ao cliente, o CDS abstém-se nesta votação (a) Ilda Araújo Novo.”. **(22) REVOGAÇÃO REGULAMENTO MINI AUTOCARROS ELÉTRICOS** - Pela Vereadora Fábíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA -** Revogação do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Miniautocarros Elétricos. - Considerando que: 1. No passado dia 27 de agosto foi publicado no Diário da República n.º 164/2025, Série II, através do Aviso n.º 21476/2025/2, o Regulamento do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Município de Viana do Castelo, vigente desde o dia seguinte. Tendo como âmbito de aplicação, o estabelecimento das regras da prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros por autocarro no concelho de Viana do Castelo; 2. O mesmo tem como objeto, a fixação das regras e condições a que devem obedecer o seu planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, a divulgação e o desenvolvimento da rede do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, a levar a cabo, de forma direta, pelo Município de Viana do Castelo; 3. Dito Regulamento abarca todo o transporte rodoviário de passageiros por autocarro no concelho de Viana do Castelo, incluindo o transporte de passageiros efetuado pelos miniautocarros elétricos, no centro histórico da cidade, para o qual se mantem em vigor o Regulamento n.º 120/2023, publicado n.º diário da República, Série II de 23 de janeiro de 2023, denominado, Regulamento Municipal de

Utilização e Funcionamento dos Miniautocarros Elétricos. 4. A manutenção em vigor, deste último Regulamento Municipal, não só passou a ser redundante, como é passível de criar nos Municípios e no público em geral, dúvidas que urge dissipar. Posto isto, de acordo com a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, fundado na própria Constituição da República Portuguesa (cf. artigos 112.º, n.º 7 e 241.º), as competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o preceituado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e, ainda, no n.º 1 do art. 146 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se: 1 - Revogar o Regulamento n.º 120/2023 de 23 de janeiro, do Município de Viana do Castelo, denominado Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Miniautocarros Elétricos. 2 - Remeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira que apresentou a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO - Face à proposta de revogação do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento dos Miniautocarros Elétricos, abstenho-me, tal como já havia feito aquando da votação do Regulamento Municipal, mantendo assim a coerência do meu sentido de voto. (a) Eduardo Teixeira”. **(23) APOIO À REALIZAÇÃO DO PASSEIO EQUESTRE DE SANTA LUZIA – “PELOS TRILHOS DO GARRANO ENTRE OUTEIRO E SÃO MAMEDE” ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GARRANOS E BARROSÃ DE SANTA LUZIA** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - Apoio à Associação de Criadores de Garranos e Barrosã de Santa Luzia – Realização do Passeio Equestre de Santa Luzia**



– **“Pelos Trilhos do Garrano entre Outeiro e São Mamede”** - A Associação de Criadores de Garranos e Barrosã de Santa Luzia (ACGBSL) apresentou ao Município de Viana do Castelo pedido de apoio para a realização do Passeio Equestre de Santa Luzia – “Pelos Trilhos do Garrano entre Outeiro e São Mamede”, agendado para o próximo dia 4 de outubro. De acordo com a informação remetida pela Associação, o evento visa: 1.Promover a valorização e divulgação da raça garrana, património genético e cultural de inegável relevância para a Serra de Santa Luzia e para todo o Alto Minho; 2.Sensibilizar para a preservação do habitat natural associado a esta espécie; 3.Dinamizar o turismo de natureza e equestre, potenciando o contacto com a paisagem, a biodiversidade e as tradições locais; 4. Reforçar os objetivos estratégicos do Município no que respeita à afirmação de Viana do Castelo enquanto território de excelência ambiental, cultural e turística. A ACGBSL solicita ao Município a concessão de apoio financeiro no montante de 650,00 €, valor que representa aproximadamente 22% do orçamento global da atividade, bem como a colaboração na divulgação do evento através dos canais institucionais habituais. Atendendo a que a iniciativa: 1. Contribui para a valorização e preservação da raça garrana, espécie emblemática do concelho, em particular e da região; 2. Promove o turismo de natureza e equestre, em consonância com a estratégia municipal de dinamização do território; 3. Representa uma ação de sensibilização e valorização ambiental e cultural com relevante impacto local. Assim propõe-se a atribuição de um apoio no montante de 650,00 euros, (compromisso financeiro nº 4837/2025) bem como o apoio logístico complementar através da divulgação institucional. (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou o seguinte pedido de esclarecimento – “A Associação de Criadores de Garranos e Barrosã de Santa Luzia – ACGBSL, solicita apoio para a realização da sua actividade e todo o suporte necessário à sua organização e execução. Ora, o montante do apoio monetário que se propõe conceder é baseado em quê e a que se destina exactamente? E que outro apoio será concedido quando solicitam “(...) todo o suporte necessário à sua organização e execução”? Qual é afinal o contributo prestado pela Associação? (a) Ilda Araújo Novo.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – 3ª CORRIDA DA PONTE** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ALTERAÇÕES AO TRANSITO** - Tendo em vista a realização

da 3.^a Corrida da Ponte – 19 de outubro de 2025 (domingo) torna-se necessário proceder às alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos, por forma a serem garantidas condições de segurança. Assim, e em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

3ª CORRIDA DA PONTE 19 de outubro de 2025 (domingo)

Trânsito proibido das 14h00 do dia 18 de outubro (sábado) às 09h00 do dia 19 de outubro (domingo)

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, no sentido norte/sul;
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Praça do Eixo Atlântico.

Trânsito proibido das 09h00 às 14h00 do dia 19 de outubro (domingo)

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra

Trânsito proibido na passagem dos atletas, das 09h00 às 10h00

- Avenida Conde da Carreira (entre o entroncamento da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e o Passeio das Mordomas da Romaria);
- Rua dos Bombeiros;

Trânsito proibido na passagem dos atletas, das 10h00 às 11h30

- Avenida Conde da Carreira (entre o entroncamento da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e o Passeio das Mordomas da Romaria);
- Rua dos Bombeiros;
- Rua Emídio Navarro;
- Largo Trindade Coelho;
- Avenida D. Afonso III;
- Praça Afonso III;
- Ponte Eiffel;
- Avenida do Cabedelo (entre a Ponte Eiffel e o parque de estacionamento do Cabedelo).

Trânsito proibido na passagem dos atletas, das 10h00 às 11h45

- Rua Abel Viana;
- Alameda 5 de Outubro (faixa sul);
- Praça do Eixo Atlântico;
- Alameda João Alves Cerqueira (faixa sul);
- Avenida Campo do Castelo (faixa poente);
- Rotunda do Pescador;
- Avenida Dr. Luís Lacerda (anel viário);
- Avenida Batalhão dos Caçadores 9;
- Avenida Conde Carreira (entre o entroncamento da Avenida Batalhão dos Caçadores 9 e a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra).

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão conseqüentemente cortadas/condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

DA SUBCONCESSÃO DO LOTE 58 – ZONA C DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA

NORTE - CONSTRULIVING, LDA – A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(26) APOIO FINANCEIRO**

PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS A INSTITUIÇÕES - Pela Vereadora Carlota Borges

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO PARA**

AQUISIÇÃO DE VIATURAS A INSTITUIÇÕES - O PASA – Posto de Assistência Social de Alvarães, no âmbito da sua

atividade e de proximidade, junto de utentes em situação de maior vulnerabilidade, tem vindo a afirmar-se

como uma instituição de referência pela resposta social que assegura na região do Vale do Neiva. No

desenvolvimento das suas funções, tornou-se evidente a necessidade urgente de aquisição de uma viatura

adaptada, que permita o transporte seguro e digno dos seus utentes, muitos dos quais apresentam

mobilidade reduzida ou necessidades específicas de deslocação. As **Guias de Portugal – Grupo de São**

Romão de Neiva têm desenvolvido um papel preponderante de voluntariado, educação não formal e cidadania

ativa, envolvendo crianças, jovens e adultos em iniciativas de carácter voluntário e de apoio à freguesia. Para

a prossecução das suas atividades, que assentam no voluntariado e na promoção de valores como a

solidariedade, o serviço e a cooperação, torna-se essencial a aquisição de uma viatura de apoio logístico, que

garanta as deslocações necessárias às atividades regulares, ações de voluntariado, participação em encontros

e apoio ao funcionamento quotidiano do grupo. Ambas as situações revelam a importância de dotar estas

instituições dos meios adequados para cumprirem cabalmente a sua missão. Tal como em experiências

anteriores, esta proposta assenta na cooperação institucional e no trabalho em rede, pilares fundamentais da

Rede Social de Viana do Castelo. Assim, e perante as necessidades identificadas, propõe-se: Atribuição de

um apoio financeiro ao PASA, no valor de 10.000,00€ (compromisso financeiro n.º 4889/2025), destinado à

aquisição de uma viatura adaptada de 9 lugares, representando uma comparticipação de 15% do custo total

da viatura. Atribuição de um apoio financeiro às Guias de Portugal – Grupo de São Romão de Neiva, no valor

de 10.000,00€ (compromisso financeiro n.º 4850/2025), destinado à aquisição de uma viatura (usada) de

apoio logística às suas atividades voluntárias, garantindo a continuidade e reforço da sua ação, representando

uma comparticipação de 45% do custo total da viatura. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(27) PROTOCOLO**

DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O IPVC PARA

CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - Pelo Vereador Ricardo Rego foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –PROTOCOLO DE**

COOPERAÇÃO E APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - A promoção da atividade

física e do desporto no ensino superior representa um pilar essencial na formação integral dos estudantes. A

universidade, enquanto espaço privilegiado de desenvolvimento académico, social e pessoal, deve oferecer

condições adequadas para a prática regular de desporto, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida

da comunidade académica e para a promoção de hábitos de vida saudáveis. A ausência de infraestruturas

apropriadas tem vindo a limitar significativamente a participação dos estudantes nas atividades desportivas

universitárias, afetando o desempenho das equipas representativas da instituição em competições

académicas regionais e nacionais, bem como a implementação de iniciativas de desporto informal e atividades

extracurriculares. Além disso, a falta de espaços preparados compromete o desenvolvimento de projetos

interdisciplinares e de iniciativas de extensão universitária que utilizam o desporto como ferramenta de

inclusão social, promoção da saúde mental e integração comunitária. Neste contexto, o Instituto Politécnico

de Viana do Castelo, na sua estratégia desportiva pretende a construção de um campo polivalente destinado

ao apoio ao desporto universitário, com o objetivo de suprir a atual carência de infraestruturas desportivas

na instituição e de proporcionar um espaço adequado à prática de diversas modalidades desportivas, sejam

elas de carácter competitivo, recreativo ou educativo. Para além das necessidades da comunidade académica,

é importante reconhecer que o município, decorrente do aumento de prática desportiva formal e não formal,

também carece de infraestruturas desportivas adequadas e acessíveis. A construção deste campo permitirá,

assim, **ampliar a rede de equipamentos desportivos disponíveis para a população local**, criando

oportunidades de cooperação com clubes, associações e escolas da área urbana. Esta sinergia entre a

universidade e a comunidade favorecerá a partilha de recursos, o desenvolvimento de programas conjuntos



de promoção da actividade física e do desporto, bem como o fortalecimento dos laços institucionais e sociais entre a academia e o território onde se insere. A utilização partilhada do campo contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e para a dinamização desportiva e social do município. Neste sentido, propõe-se o estabelecimento de uma plataforma de entendimento para a construção de um campo de jogos no Instituto Politécnico de Viana do Castelo na qual se acorda que este cede o espaço ao Município para a construção do referido equipamento desportivo. Este equipamento desportivo será utilizado pelo Município em horário pós letivo, dando primazia à sua ocupação por parte do Grupo Desportivo Areosense. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do protocolo anexo.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: Instituto Politécnico de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 503761877, com sede na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo, neste ato representado por Carlos Manuel da Silva Rodrigues, na qualidade de Presidente;

Considerando que:

- O Instituto Politécnico de Viana do Castelo (de ora em diante, IPVC), pretende aumentar a sua oferta de instalações desportivas para os estudantes do ensino superior;
- O Município de Viana do Castelo reconhece a importância da construção de um equipamento desportivo, que será um fator de atratividade do IPVC e do concelho;
- O Município de Viana do Castelo tem investido fortemente na melhoria das instalações desportivas, com a requalificação dos equipamentos existentes ou a construção de novas infraestruturas. Este é um trabalho em contínuo, que visa dar resposta às necessidades dos vianenses e dos clubes e associações, incentivando um estilo de vida saudável e hábitos saudáveis na comunidade local;
- De acordo com o disposto no na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de educação, ensino e formação profissional;

- O Município de Viana do Castelo é competente, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município;

- De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a sua Parte II não é aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 29 de setembro de 2025, o Município de Viana do Castelo e o IPVC celebram, ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o IPVC, com vista à construção de um campo de jogos para a prática desportiva.

**Cláusula Segunda
(Obrigações do Município de Viana do Castelo)**

No âmbito do presente protocolo, o Município de Viana do Castelo compromete-se a:

- a) Construir um campo de jogos para a prática desportiva;
- b) Durante a utilização do equipamento, ficarão a cargo do Município de Viana do Castelo todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações;

**Cláusula Terceira
(Obrigações do IPVC)**

No âmbito do presente protocolo, o IPVC compromete-se a:

- a) Autorizar a construção do referido equipamento desportivo conforme documento anexo;
- b) Ceder a utilização do equipamento desportivo ao Município de Viana do Castelo, por um período mínimo de 10 anos, fora do horário letivo, para práticas desportivas, dando primazia à sua ocupação por parte do Grupo Desportivo Areosense.

**Cláusula Quarta
(Prazo)**

O presente Protocolo é celebrado e entra em vigor após a data da sua assinatura, vigorando até à conclusão da construção do equipamento, após a qual se celebrará o respetivo acordo de utilização do mesmo, com vista ao cumprimento das alíneas b) das cláusulas segunda e terceira.

**Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)**

A gestão do presente protocolo será assegurada pelos serviços municipais, aos quais incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, nomeadamente o Departamento de Obras Públicas, sempre em articulação com os serviços do IPVC designados para o efeito.

**Cláusula Sexta
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

**Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do IPVC constitui justa causa de resolução.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Ricardo Rego". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Paulo Vale, Eduardo Teixeira e Cláudia Marinho e o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto – **“Declaração de voto do CDS/PP** - O protocolo que vem proposto prevê que, além do mais: - a responsabilidade da construção do campo de jogos pretendido é da Câmara Municipal (mas não é facultado orçamento ou estimativa de custos); - a cedência da utilização do equipamento ao Município, fora do horário lectivo, é apenas por dez anos; - sem desprimor da dita agremiação, estabelece primazia à ocupação pelo Grupo Desportivo Areosense; - *“todos os trabalhos de manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações”* são imputados à Câmara Municipal, - o campo de jogos será da propriedade do IPVC. Não se nos afigura ser do interesse dos munícipes e do Município assumir

esta despesa e os consequentes encargos. Acresce que a responsabilidade económica global assumida - o investimento inicial e o das despesas de manutenção subsequentes -, não vem de modo algum quantificada ou orçamentada. Assim sendo, o CDS não pode acompanhar a proposta, pese embora ter sido alterada - nesta reunião de Câmara -, a cedência da utilização do equipamento ao Município, fora do horário lectivo, para vinte anos. O CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.” (28)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO CONTABILIDADE – Reforço do projeto 2002//115 - Aquisição de terrenos, no valor de 770.000,00€; Reforço do projeto 2022/A/26 - Programa Reativa Comércio, no valor de 20.550,00€; Reforço do projeto 2015/A/4 – 2015/A/4 Transportes - Apoio a Atividades, no valor de 23.000,00€; Reforço da rubrica encargos sociais no valor de 330.900,00€; Reforço da rubrica aquisição de serviços no valor de 66.400,00€; Reforço do projeto 2009/A/4 - Viana Festas, no valor de 224.000,00€ Reforço do projeto 2007/A/62 – Fins sociais no valor de 10.000,00€; (a) Alberto Rego”.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1	Despesas com o pessoal		2 487 184,00 €	340 900,00 €	10 000,00 €		2 818 084,00 €
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	472 084,00 €	94 300,00 €			566 384,00 €
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	507 600,00 €	103 000,00 €			610 600,00 €
D13	Segurança social	P	1 507 500,00 €	143 600,00 €	10 000,00 €		1 641 100,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	P	8 875 385,00 €	95 900,00 €	30 350,00 €		8 940 935,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes		3 782 937,00 €	255 050,00 €			4 037 987,00 €
D41	Transferências correntes		3 782 937,00 €	255 050,00 €			4 037 987,00 €
D411	Administrações Públicas		2 100 937,00 €	224 000,00 €			2 324 937,00 €
D4115	Administração Local	P	2 100 937,00 €	224 000,00 €			2 324 937,00 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	1 682 000,00 €	31 050,00 €			1 713 050,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	60 181 724,38 €	770 000,00 €	1 421 500,00 €		59 530 224,38 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			15 145 506,00 €	691 850,00 €	40 350,00 €		15 797 006,00 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			60 181 724,38 €	770 000,00 €	1 421 500,00 €		59 530 224,38 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			75 327 230,38 €	1 461 850,00 €	1 461 850,00 €		75 327 230,38 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			75 327 230,38 €	1 461 850,00 €	1 461 850,00 €		75 327 230,38 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2025		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2026	2027	2028	2029		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO					160 000,00 €	20 000,00 €					-140 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA					160 000,00 €	20 000,00 €					-140 000,00 €
0101	05	2023	I	22	Requalificação Escola Básica da Foz do Neiva, Castelo do Neiva	02D6/07010305	01/01/2023	31/12/2025		160 000,00 €	20 000,00 €					-140 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL					1 301 000,00 €	1 311 500,00 €					10 500,00 €
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL					1 301 000,00 €	1 311 500,00 €					10 500,00 €
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social / Mais Família	02D7/04070104	02/01/2013	31/12/2029		1 301 000,00 €	1 311 500,00 €					10 500,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO					600 000,00 €	1 370 000,00 €					770 000,00 €
0504					URBANIZAÇÃO					600 000,00 €	1 370 000,00 €					770 000,00 €
050409					AQUISIÇÃO DE TERRENOS					600 000,00 €	1 370 000,00 €					770 000,00 €
050409	01	2002	I	115	Aquisição de terrenos	02D3/070101	02/01/2010	31/12/2029		600 000,00 €	1 370 000,00 €					770 000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					1 120 000,00 €	1 063 550,00 €	50 000,00 €				-56 450,00 €
0801					ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS					700 000,00 €	600 000,00 €					-100 000,00 €
0801	04	2021	I	38	Zona Industrial de Alvarães - Norte	02D3/07010413	01/10/2020	31/12/2027		700 000,00 €	600 000,00 €					-100 000,00 €
0806					PROGRAMA REVITALIZAÇÃO COMÉRCIO					250 000,00 €	270 550,00 €					20 550,00 €
0806	02	2022	A	26	Programa Reativa Comércio	02D1/04070108	01/01/2022	31/12/2029		250 000,00 €	270 550,00 €					20 550,00 €
0811					MOBILIDADE					170 000,00 €	193 000,00 €	50 000,00 €				23 000,00 €
0811	03	2015	A	4	Transportes - Apoio a Atividades	02D3/02021009	01/01/2015	31/12/2029		170 000,00 €	193 000,00 €	50 000,00 €				23 000,00 €
09					MOBILIDADE E VIAS DE COMUNICAÇÃO					624 000,00 €	424 000,00 €					-200 000,00 €
0902					MOBILIDADE E VIAS DE COMUNICAÇÃO					624 000,00 €	424 000,00 €					-200 000,00 €
090210					MOBILIDADE					624 000,00 €	424 000,00 €					-200 000,00 €
090210	01	2022	I	22	Travessia Pedonal Rio Lima	02D3/0703030802	01/01/2022	31/12/2027		274 000,00 €	274 000,00 €					
090210	02	2022	I	23	Consolidação da Rede de Cicloviarias e Ecovias	02D3/0703030802	01/01/2022	31/12/2029		150 000,00 €	120 000,00 €					-30 000,00 €
090210	01	2023	I	13	Viaduto de Sto António	02D3/0703030802	01/01/2023	31/12/2026		100 000,00 €	30 000,00 €					-70 000,00 €
090210	02	2023	I	14	Viaduto do Carmo	02D3/0703030802	01/01/2023	31/12/2026		100 000,00 €						-100 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA					3 827 192,09 €	2 845 192,09 €					-982 000,00 €
1001					SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					1 405 503,66 €	889 003,66 €					-516 500,00 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(29) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A – ALTERAÇÕES AO**


TRANSITO - Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 23 de setembro corrente, pelo qual aprovou alterações ao trânsito pela realização do Grande Trail da Serra de Arga e Serenata da Romaria da Agonia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **B -**

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO TRANSPORTE URBANO – A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 25 de setembro corrente pelo qual aprovou a minuta da Segunda Adenda ao Contrato da Empreitada de “Construção de Infraestruturas de Apoio ao Transporte Urbano”. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Eduardo Teixeira. **C - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

MUNICIPAIS – PROC. 57/A1/23 - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 25 de setembro corrente, pelo qual aprovou a minuta da terceira Adenda ao Contrato da Empreitada de Pavimentação de Vias Municipais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de

funções. **(30) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registaram-se as seguintes intervenções:-

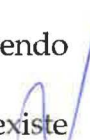
MARISA DIAS, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO ZEUS – DEUS DOS BIGODES - Referiu que, embora a associação tenha sido formalmente constituída há apenas três meses, com aniversário a 2 de outubro, já desenvolvia atividade há cerca de 10 anos sob a designação “Zeus e os seus Bigodes”, enquanto projeto. Acrescentou que, na prática, o trabalho de resgate animal remonta a 13 ou 14 anos. Explicou que a associação se dedica sobretudo a casos extremos, envolvendo animais atropelados, com cancro, paraplégicos ou em fim de vida, situações que exigem maiores recursos financeiros e dedicação. Sublinhou que, ao contrário de muitas associações que não dispõem de meios para tal, a Zeus – Deus dos Bigodes foi criada precisamente para dar uma oportunidade a estes animais, proporcionando-lhes qualidade de vida ou, quando já não é possível, garantindo-lhes uma morte digna através da eutanásia. Apresentou o projeto de construção de um abrigo em Nogueira, orçado em cerca de 50.000 euros, que incluirá enfermaria, armazém, cozinha adaptada a animais idosos e doentes, áreas de isolamento para cães e gatos e um espaço específico para gatos portadores de Felv. Referiu que, até agora, o trabalho tem sido desenvolvido em casas de voluntários, mas que já se gastaram 1.500 euros na limpeza do terreno, estando ainda em falta 2.000 euros, e que a implementação do sistema contra incêndios terá um custo aproximado de 3.000 euros. Referiu ainda a reunião realizada com a Vereadora Carlota Borges e com a Veterinária Municipal, Dra. Rita Bezerra, onde ficou acordado que, após a construção, a veterinária faria a vistoria para garantir condições adequadas antes da legalização do abrigo. Acrescentou que as despesas mensais da associação são elevadas: com 26 gatos, gastam cerca de 187 euros em alimentação; com 15 a 16 cães, cerca de 85 euros; e mais 50 euros em medicação prolongada, sem contar com tratamentos pontuais. Exemplificou com



o caso do gato Sansão, que em nove meses gerou custos de 1.500 euros em tratamentos veterinários. Enfatizou a importância da participação em eventos municipais, como as Festas da Senhora d'Agonia ou o Mercado de Natal, para angariar receitas, tendo referido que, em 2023, conseguiram 6.600 euros nas festas, que ajudaram a criar a associação, mas que este ano não tiveram oportunidade de participar, tendo defendido que o Município deveria reservar stands gratuitos ou pagos para associações, como já acontece noutras cidades, esclarecendo que nunca pediu isenção de taxas, apenas a oportunidade de participar. Por fim, mencionou que ouviu relatos de que a associação "Os Gatos de Ninguém" teria apoios em atraso de quase dois anos, contudo pediu esclarecimento sobre esta temática. Reforçou que estas associações enfrentam despesas mensais muito elevadas, no caso concreto, superiores a 1.200 euros apenas em alimentação, e concluiu pedindo mais apoios formais e, sobretudo, mais oportunidades de participação nos eventos municipais, que são fundamentais para gerar receitas próprias e garantir a continuidade da missão.

CARLOS OLIVEIRA – Começou por referir a situação de uma obra em Vila Franca (processo n.º 667/24, lote 13), relativamente à qual um cidadão apresentou queixas em abril e agosto de 2025, sem obter resposta da Câmara, acrescentando que a obra encontra-se concluída e anunciada online, apesar de alegadamente não ter a documentação em ordem. Disse ainda que, de acordo com informações que recebeu, teria sido indicado o embargo da obra pela técnica responsável, mas que este não foi executado, tendo solicitado esclarecimentos. Seguidamente, referiu que foi coagido, ao entrar na sala, com a entrega de um documento que incluía o seu nome numa lista de devedores às Finanças, tendo esclarecido que o assunto está a ser tratado em tribunal e que não aceita ser tratado como "caloteiro". Relatou ainda um incidente ocorrido nesse mesmo dia, em Anha, com um funcionário dos

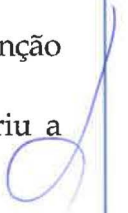
TUViana, que o terá insultado e fotografado enquanto conduzia um autocarro, tendo considerado este comportamento inaceitável, sobretudo por ser candidato a uma junta de freguesia, e informou que iria apresentar queixa na polícia. Concluiu pedindo que ficasse registada a sua intervenção e aguardando os devidos esclarecimentos. **MANUEL SALGUEIRO** - Felicitou a Viana Festas, o executivo municipal e todos os intervenientes pela organização da Festa da Senhora d'Agonia, classificando-a como magnífica. Seguidamente referiu ter sido visado pelo cidadão Carlos Oliveira, tendo esclarecido que não irá utilizar verbas públicas para levantar muros particulares, sublinhando que tal é ilegal. Acrescentou que, na sua freguesia, praticamente todas as habitações já dispõem de saneamento básico e vias pavimentadas, encontrando-se agora numa fase mais avançada, a substituir pavimentos em calçada por cubo, o que demonstra um elevado nível de desenvolvimento. Disse ainda, que a Comissão Nacional de Eleições (CNE) estabelece regras claras no artigo 6.º da Lei Eleitoral sobre elegibilidade e comportamento em campanhas, sublinhando que a vida política deve pautar-se pela responsabilidade, seriedade e respeito mútuo tendo considerado inaceitável que, em contexto eleitoral, se ultrapassem limites e se faça uso de ataques pessoais para atingir adversários. Concluiu afirmando que exige um pedido de desculpas público por parte de Carlos Oliveira, advertindo que, caso tal não aconteça, tomará as medidas necessárias para defesa da sua honra e reputação. Reforçou que, em democracia, não vale tudo e que a política deve ser exercida com dignidade, porque comportamentos deste tipo representam, nas suas palavras, "uma vergonha" para a vida pública. **ANTÓNIO AMORIM** - Referiu as dificuldades dos idosos na deslocação ao centro de saúde da Meadela, após a transferência do posto de saúde de Monserrate, tendo acrescentado que, embora tenham sido criadas novas paragens de autocarro, não existe



ligação direta ao centro de saúde, obrigando muitos utentes a percorrer longas distâncias a pé ou a recorrer a táxis, o que considera inviável. Defendeu a criação de uma linha dedicada, à semelhança do modelo existente em Braga, e a colocação de abrigos nas paragens para proteger os utentes da chuva. Seguidamente referiu o pedido já apresentado para instalar uma placa de “rua sem saída” na Rua Luís Filipe, sublinhando que a situação causa constrangimentos aos automobilistas e continua sem solução. Chamou também a atenção para o estado das árvores secas na Rua Alberto Souza e na ligação entre o Estádio do Vianense e a linha de comboio, criticando a atuação da empresa responsável pelos espaços verdes, que, segundo disse, se limita a cortar relva sem cuidar das árvores. Acrescentou que os pequenos jardins entre o Senhor do Socorro e Monserrate continuam com poucas plantas e precisam de maior valorização. Assinalou, por fim, o exemplo positivo do Parque Luís Filipe, que afirmou ter cuidado voluntariamente durante 15 anos, tendo recebido no passado uma carta de agradecimento pelo seu trabalho. Lamentou, no entanto, que atualmente, em vez de reconhecimento, seja alvo de insultos e até de processos em tribunal. **PRESIDENTE DA CÂMARA** - Relativamente á intervenção de António Amorim informou que iria providenciar a verificação da situação da sinalização na Rua Luís Filipe, garantindo que o problema será rapidamente resolvido. Quanto à manutenção de espaços verdes, disse que existem situações em que não está devidamente clarificada a repartição de responsabilidades entre a Câmara e as juntas de freguesia, nomeadamente Areosa e União de Freguesias de viana do castelo, tendo dito que irá ser melhorada a articulação entre os vários responsáveis para corrigir discontinuidades e assegurar a eficácia da intervenção. Sobre os transportes públicos, informou que o novo sistema está em fase de ajustamento progressivo, com o objetivo de responder de forma cada vez mais eficaz às



necessidades dos cidadãos tendo esclarecido que, no caso referido, já existe uma paragem, mas o que foi solicitado corresponde a um abrigo, fundamental para garantir maior conforto, sobretudo em dias de chuva. Acrescentou que o município continuará a articular com as operadoras e a avaliar a evolução do sistema. Relativamente aos serviços de saúde, deu conta do esforço feito durante o mandato na requalificação de duas extensões e no lançamento do processo para construção de uma nova unidade de saúde, a Unidade de Saúde Litoral Norte, destinada a servir as populações da Areosa, Carreço e Afife, tendo sublinhado que este projeto, em articulação com os serviços de saúde e várias entidades, visa reforçar a proximidade e criar condições de coesão territorial e social. Relativamente à intervenção de Manuel Salgueiro agradeceu, a felicitação pelo sucesso da Romaria d'Agonia e da Serenata, tendo dito que a dimensão e o impacto destes eventos resultam do esforço coletivo de várias equipas e intervenientes. Seguidamente e quanto às questões levantadas pelo cidadão Carlos Oliveira, informou que solicitou à Vereadora do urbanismo a análise detalhada do processo em Vila Franca, nomeadamente a alteração do alvará de loteamento e a situação da obra, incluindo eventual proposta de embargo, tendo acrescentado que compete aos serviços verificar todas as diligências legais e assegurar a transparência dos procedimentos. Referiu ainda, a importância de manter sempre um relacionamento assente no respeito mútuo, tendo acrescentado que os colaboradores municipais devem tratar todos os munícipes com correção, contudo a forma como alguns cidadãos se expressam, em particular em vídeos e publicações online, pode ser ofensiva e gerar reações menos racionais, tendo alertado para a necessidade de ponderação na linguagem, sublinhando que o respeito tem de ser recíproco. Relativamente à intervenção de Marisa Dias, em representação da Associação Zeus - Deus dos Bigodes, referiu a



relevância do trabalho desenvolvido pelas associações de proteção animal e reafirmou o empenho do município nesta área, tendo aludido ao investimento feito na construção do Centro de Bem-Estar Animal, num montante superior a 900 mil euros, pois este equipamento representa uma melhoria significativa da resposta municipal. Disse ainda que os apoios financeiros às associações estão dependentes da apresentação de evidências e relatórios sobre o cumprimento dos protocolos, garantindo que, a dezembro de 2024, não existem dívidas do município a associações com protocolos devidamente formalizados, tendo informado que, por vezes, os atrasos decorrem da ausência de documentação ou relatórios por parte das próprias instituições, mas sublinhou que sempre que surgem situações emergentes, o município procura encontrar soluções rápidas e adequadas. Concluiu reiterando a sua disponibilidade para continuar a trabalhar em cooperação com as instituições e associações locais, reconhecendo a importância do seu papel social e comunitário, tendo sublinhado que o executivo municipal tem pautado a sua ação pela frontalidade, rigor e respeito pelo interesse público, reforçando a vontade de manter este compromisso no futuro. **(31) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

